FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO MENOR INHUMENSE - FAMI

CADERNO DE PROPOSTA TÉCNICA

Chamamento Público nº 001/2026 – SEDS

LOTE II

Unidade Centralizada de Atendimento Socioeducativo Feminino de Anápolis

Identificação	Informação
Organização da Sociedade Civil	Fundação de Assistência ao Menor Inhumense FAMI
CNPJ	73.573.297/0001-58
Endereço	Rua da Saudade, Qd. 135, Lt. 19, Centro, Inhumas-GO, CEP 75.400-549
Representante legal ou procurador	José Ferreira Côrte – Presidente
Lote	Lote II – Unidade Centralizada de Atendimento Socioeducativo Feminino de Anápolis

Inhumas/GO, 16 de outubro de 2026

Rua da Saudade, Qd. 135, Lt. 19, Centro, Inhumas-GO, CEP 75.400-549

62 3514-1743 | fundacaofami2014@gmail.com | www.fami.org.br

Sumário

PA 1 – Atendimento Socioeducativo, Individualização do Atendimento e Garantia de Direitos.....5

Contextualização e compreensão da temática.....5

Objetivos6

1.1 Metodologia do atendimento socioeducativo.....6

a) Acolhimento e avaliação inicial.....6

b) Equipe de referência e individualização.....7

c) Rotina integrada e acompanhamento da evolução7

Fluxo do atendimento e comprovação.....8

1.2 Metodologia de elaboração, execução, acompanhamento e avaliação do PIA8

1.3 Garantia de direitos, diversidade, equidade e não discriminação9

1.4 Prevenção e manejo de conflitos, segurança protetiva e práticas restaurativas.....10

1.5 Prevenção, identificação e encaminhamento de situações de violência e violação de direitos 11

Plano consolidado de execução e resultados12

Riscos e estratégias de tratamento12

PA 2 – Promoção Intersetorial de Direitos.....13

Contextualização e compreensão da temática.....13

Objetivos13

2.1 Educação, escolarização e permanência escolar.....14

2.2 Atenção integral à saúde.....15

a) Organização do cuidado e articulação com o SUS15

b) Saúde da mulher, saúde sexual e reprodutiva15

c) Gestação, maternidade e puerpério.....16

d) Saúde mental, urgências e medicamentos16

2.3 Profissionalização, aprendizagem e preparação para os mundos do trabalho17

Estrutura dos ciclos introdutórios de economia criativa.....18

Oficinas complementares de autonomia e empoderamento feminino.....18

2.4 Cultura, esporte, lazer e assistência religiosa19

2.5 Assistência social, cidadania, documentação e preparação para o desligamento.....20

Plano consolidado de execução.....21

Riscos e estratégias de tratamento22

Rua da Saudade, Qd. 135, Lt. 19, Centro, Inhumas-GO, CEP 75.400-549

62 3514-1743 | fundacaofami2014@gmail.com | www.fami.org.br

PA 3 – Participação, Autonomia e Fortalecimento dos Vínculos Familiares e Comunitários 23
Contextualização e compreensão da temática 23
Objetivos 23
3.1 Participação do adolescente no processo socioeducativo e na dinâmica institucional 23
3.2 Escuta, autonomia, protagonismo e projeto de vida 24
3.3 Participação, orientação e apoio às famílias 25
3.4 Preservação e fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários 26
Plano consolidado de execução e resultados 27
Riscos e estratégias de tratamento 27
PA 4 – Gestão Operacional e Articulação Interinstitucional 29
Contextualização e compreensão da temática 29
Objetivos 29
4.1 Modelo de governança, organização dos processos e definição de responsabilidades 29
Organograma funcional e limites de decisão 30
4.2 Gestão da assistência material, suprimentos, patrimônio e logística operacional 31
4.3 Gestão e controle da qualidade dos serviços operacionais 32
a) Alimentação terceirizada 32
b) Limpeza, enxovais e serviços mantidos pelo Estado 33
c) Transporte, manutenção e tecnologia 33
4.4 Articulação institucional, intersetorial e gestão das interfaces 34
4.5 Gestão administrativa, financeira, compras, controles e transparência 35
a) Execução simultânea dos dois lotes 36
4.6 Gestão de riscos, contingências e continuidade operacional 36
a) Mobilização pré-operacional 37
b) Respostas prioritárias e continuidade 38
c) Resultados e acompanhamento 39
PA 5 – Gestão e Desenvolvimento de Pessoas 40
Contextualização e compreensão da temática 40
Objetivos 40
5.1 Planejamento, composição e organização das equipes 40
a) Quadro funcional do Lote II 40

Rua da Saudade, Qd. 135, Lt. 19, Centro, Inhumas-GO, CEP 75.400-549
62 3514-1743 | fundacaofami2014@gmail.com | www.fami.org.br

b) Composição feminina e organização dos turnos 41
c) Demonstração e conferência da cobertura 42
5.2 Recrutamento, seleção, integração e continuidade da força de trabalho 43
5.3 Formação inicial e continuada dos profissionais 44
5.4 Supervisão técnica, desenvolvimento profissional e saúde do trabalhador 45
a) Resultados, evidências e riscos 46
PA 6 – Monitoramento, Avaliação e Gestão da Informação 47
Contextualização e objetivos 47
6.1 Sistemática de monitoramento das ações, metas e resultados 47
6.2 Indicadores, metas e meios de verificação 47
Responsáveis pelas fontes e pela conferência interna 48
Matriz dos indicadores oficiais 49
a) UF-30 - Preservação do texto publicado e tratamento operacional 52
b) Linha de base e indicadores de contexto 53
6.3 Gestão, qualidade, proteção e disponibilização dos dados 53
6.4 Avaliação, tratamento de desvios e melhoria contínua 54
a) Riscos e respostas 54
Declaração final da proponente 55

Fundação de Assistência ao Menor Inhumense

Rua da Saudade, Qd. 135, Lt. 19, Centro, Inhumas-GO, CEP 75.400-549
62 3514-1743 | fundacaofami2014@gmail.com | www.fami.org.br

PA 1 – Atendimento Socioeducativo, Individualização do Atendimento e Garantia de Direitos

Contextualização e compreensão da temática

A Unidade Centralizada de Atendimento Socioeducativo Feminino de Anápolis será organizada para acolher até 16 adolescentes e jovens, provenientes das diferentes regiões de Goiás. Sua implantação requer mais que a disponibilização de vagas: exige equipe preparada, rotinas protetivas, atendimento individualizado e articulação com os serviços responsáveis pela efetivação dos direitos. Por isso, a FAMI iniciará o atendimento somente após a verificação formal do Marco de Prontidão Operacional pela SEDS.

O trabalho partirá da escuta de cada adolescente, de suas necessidades, interesses, referências afetivas e condições de acesso a direitos. A perspectiva de gênero atravessará o acolhimento, o Plano Individual de Atendimento (PIA), a convivência, a saúde e a preparação para a saída. Não serão presumidas experiências de violência, maternidade ou fragilidade em razão do gênero, sendo que essas situações serão identificadas individualmente e receberão o cuidado correspondente.

Os princípios da FAMI - amor como cuidado educativo, acolhimento, segurança, família, humanização, espiritualidade voluntária e plural, comprometimento, disciplina pedagógica, ética e respeito - orientarão as relações cotidianas. Sua aplicação preservará a laicidade, a autonomia, a não discriminação e os limites de atuação da OSC. O acompanhamento educativo não conferirá à entidade poder disciplinar estatal ou competência coercitiva indelegável.

A FAMI atua há mais de 33 anos na proteção de crianças e adolescentes e executa o atendimento socioeducativo em parceria com a SEDS desde 2023. Pelo Contrato de Gestão nº 012/2023/SEDS, operou o CASE/CASER de Itaberaí, com atendimento iniciado em outubro de 2023. Ainda, desde março do ano de 2026 a FAMI executa o Termo de Colaboração do CASER de Rio Verde, cujo plano de trabalho teve por objeto justamente a implantação e operacionalização de uma unidade nova — mobilização de equipe, recebimento de bens, contratação de serviços e início do atendimento —, experiência diretamente aplicável à implantação da Unidade Feminina de Anápolis.

A proposta considera a experiência institucional descrita pela FAMI na execução socioeducativa em Itaberaí e Rio Verde como referência para organização de equipes,

Rua da Saudade, Qd. 135, Lt. 19, Centro, Inhumas-GO, CEP 75.400-549

62 3514-1743 | fundacaofami2014@gmail.com | www.fami.org.br

planejamento individualizado, articulação da rede e acompanhamento dos resultados. Esse conhecimento será adaptado às especificidades do atendimento feminino, ao quadro e às responsabilidades do Lote II.

Objetivos

O objetivo geral deste plano é desenvolver atendimento socioeducativo individualizado e interdisciplinar, articulado ao PIA, para promover proteção integral, responsabilização pedagógica, autonomia e continuidade dos vínculos e cuidados. Especificamente, a FAMI organizará acolhimento acessível, avaliação interdisciplinar, intervenções acompanhadas, participação efetiva da adolescente e de sua família e procedimentos de prevenção e resposta às violências.

1.1 <u>Metodologia do atendimento socioeducativo</u>

a) Acolhimento e avaliação inicial

O recebimento decorrerá de encaminhamento autorizado pelos órgãos competentes. A coordenação de plantão conferirá a documentação entregue, registrará o ingresso e acionará os profissionais necessários ao acolhimento. A adolescente será recebida pelo nome, em linguagem compreensível, com explicação sobre direitos, rotina, profissionais de referência, contatos familiares e canais de comunicação reservada. A verificação documental não retardará alimentação, higiene, proteção ou atendimento urgente.

A recepção compreenderá identificação de necessidades imediatas de saúde, acessibilidade, comunicação, vestuário e higiene menstrual, além do registro dos pertences nos limites do protocolo aplicável. A avaliação clínica e psicossocial de ingresso será organizada com os profissionais habilitados da parceria e com a rede pública, conforme a competência de cada serviço. A observação pela equipe de plantão não será apresentada como consulta médica ou avaliação psicológica.

O acompanhamento interno regular e os deslocamentos serão realizados por socioeducadoras mulheres. Os procedimentos de revista e outras medidas de segurança observarão as normas do atendimento feminino, os protocolos oficiais e a atuação de profissionais competentes e autorizados, com respeito à intimidade e vedação de práticas vexatórias. A FAMI executará somente os atos compreendidos em suas atribuições, sem assumir competências coercitivas ou disciplinares reservadas ao Estado.

O serviço social, no ato do recebimento, organizará a comunicação familiar e identificará referências protetivas. Fora de seu expediente, o plantão realizará as

Rua da Saudade, Qd. 135, Lt. 19, Centro, Inhumas-GO, CEP 75.400-549

62 3514-1743 | fundacaofami2014@gmail.com | www.fami.org.br

providências imediatas previstas no fluxo de ingresso, registrando contatos, tentativas e impedimentos. Assim, quando houver risco associado ao contato, a equipe acionará a autoridade competente e organizará proteção, sem criar incomunicabilidade por decisão informal.

b) Equipe de referência e individualização

A coordenação técnica organizará a avaliação interdisciplinar com serviço social, psicologia, pedagogia e enfermagem, profissionais que atuarão como equipe de referência da adolescente. Cada profissional registrará sua contribuição e compartilhará apenas as informações necessárias ao cuidado conjunto. As socioeducadoras e o educador social acrescentarão observações sobre adaptação, convivência, participação e necessidades percebidas, sem formular diagnósticos privativos de outras categorias.

Como parâmetro interno de organização, o atendimento técnico inicial ocorrerá preferencialmente em até 48 horas. Quando o ingresso ocorrer fora do expediente, o atendimento será priorizado no expediente seguinte. Esse parâmetro não constitui prazo judicial e não admite adiamento de demanda urgente.

Para acompanhar a adaptação à unidade, nos três primeiros dias, o plantão acompanhará diariamente a convivência, sem isolamento automático ou suspensão de atividades e contatos assegurados.

A avaliação reunirá informações sobre escolarização, saúde, documentação, vínculos, experiências formativas, interesses, barreiras territoriais e necessidades de proteção. Informações de atendimento anterior recebidas dos órgãos competentes serão incorporadas ao prontuário após conferência.

c) Rotina integrada e acompanhamento da evolução

A rotina combinará escolarização, atendimentos, atividades complementares, contatos familiares, alimentação, cuidados pessoais, convivência e repouso. A coordenação técnica elaborará agenda semanal com a pedagogia, o educador social e os plantões, evitando coincidência entre aula, consulta e atendimento individual. Necessidades de saúde e determinações competentes terão tratamento prioritário, com reorganização das atividades afetadas.

As salas de aula, de informática, de artesanato e multiuso serão utilizadas por agenda e em grupos compatíveis com as condições verificadas, em regime de uso compartilhado com a unidade escolar, conforme a agenda pactuada. Os atendimentos

Rua da Saudade, Qd. 135, Lt. 19, Centro, Inhumas-GO, CEP 75.400-549

62 3514-1743 | fundacaofami2014@gmail.com | www.fami.org.br

individuais ocorrerão em ambiente reservado, sem sobreposição de usos que comprometa a confidencialidade. As atividades em grupo respeitarão a capacidade e a finalidade de cada espaço, a convivência e a programação estabelecida.

A construção de competências pessoais e sociais será trabalhada em situações concretas: organizar a própria agenda, pedir ajuda, dialogar sobre conflitos, participar de decisões possíveis, cooperar e reconhecer direitos e responsabilidades. Nesse contexto, a equipe registrará avanços, dificuldades e apoios necessários, sem reduzir a evolução ao comportamento disciplinar.

A coordenação técnica realizará reuniões interdisciplinares quinzenais e revisão mensal das agendas e pendências, com discussão imediata de casos urgentes. Cada adolescente terá acompanhamento definido no PIA e registros de sua execução. Ausências, recusas e impedimentos serão contextualizados e gerarão nova abordagem ou reprogramação.

Fluxo do atendimento e comprovação

Momento	Providência e responsabilidade	Registro e acompanhamento
Ingresso autorizado	Plantão acolhe; saúde identifica urgências; equipe orienta direitos e contatos.	Ficha de ingresso, pertences, necessidades imediatas, contatos e encaminhamentos.
Avaliação inicial	Coordenação técnica integra as avaliações profissionais e a escuta da adolescente.	Prontuário, agenda de atendimentos e providências individualizadas.
Execução do percurso	Equipe realiza intervenções do PIA e articula os serviços externos.	Evoluções, atividades, participação, protocolos e retornos.
Reavaliação e saída	Equipe e adolescente verificam objetivos, apoios e continuidade territorial.	PIA atualizado, relatórios, devolutivas e plano de continuidade.

1.2 Metodologia de elaboração, execução, acompanhamento e avaliação do PIA

O PIA organizará o percurso de atendimento, reunindo os resultados da avaliação interdisciplinar, os objetivos declarados pela adolescente e as intervenções necessárias. Sua elaboração será responsabilidade da equipe técnica, com participação efetiva da adolescente e de sua família, observadas as condições de proteção. Nos casos de internação abrangidos pelo art. 55 da Lei nº 12.594/2012, será concluído em até 45 dias do ingresso no programa.

Rua da Saudade, Qd. 135, Lt. 19, Centro, Inhumas-GO, CEP 75.400-549

62 3514-1743 | fundacaofami2014@gmail.com | www.fami.org.br

No acolhimento, será aberto controle individual com data de ingresso, internação aplicável, prazo de elaboração, responsáveis pelas avaliações e data programada de discussão. A coordenação técnica verificará semanalmente esse controle e antecipará providências quando faltar informação indispensável. A dificuldade de contato familiar será registrada e enfrentada por outros meios seguros, sem deixar a adolescente sem planejamento ou ocultar o vencimento do prazo.

Cada objetivo será acompanhado de ação, profissional, prazo de revisão e evidência. Por exemplo, uma dificuldade escolar dará origem a intervenção pedagógica e articulação com a escola; uma barreira de contato familiar gerará estratégia territorial e acompanhamento pelo serviço social. Assim, a equipe distinguirá o que executará diretamente daquilo que depende de serviço público ou decisão competente.

O documento contemplará atividades internas e externas, individuais e coletivas, adequadas ao caso, bem como integração social, formação, apoio familiar e atenção à saúde. O desejo de maternidade, a experiência de ser mãe, o cuidado de filhos ou a ausência dessas experiências não determinarão um percurso padronizado. Quando presentes, tais necessidades serão tratadas sem estereótipos e em conjunto com os demais objetivos da adolescente.

A execução será acompanhada continuamente e discutida nas reuniões técnicas. Como compromisso de organização, a FAMI realizará revisão interdisciplinar formal bimestral, sem substituir a reavaliação judicial e sem aguardar esse intervalo diante de alteração relevante. As versões manterão data, autoria, justificativa dos ajustes e devolutiva à adolescente.

Os relatórios apresentarão intervenções efetivamente realizadas, resultados, dificuldades e encaminhamentos, distinguindo fatos observados, relatos e avaliações profissionais. O envio obedecerá aos prazos e fluxos oficiais, com comprovante de apresentação. A preparação para o desligamento começará no PIA e reunirá documentação, referências protetivas e continuidade dos cuidados e estudos.

Os resultados serão acompanhados por UF-09, UF-10, UF-11, UF-12 e UF-13, nas condições do PA6. PIA atrasado ou incompleto gerará alerta, justificativa e regularização prioritária, com análise da causa e preservação do histórico documental.

1.3 Garantia de direitos, diversidade, equidade e não discriminação

A adolescente receberá informações sobre seus direitos e poderá solicitar atendimento reservado, comunicar necessidades e apresentar reclamações sem retaliação. Caberá à equipe verificar barreiras de leitura, compreensão, mobilidade, comunicação e acesso aos ambientes, adotando adaptações compatíveis com suas

Rua da Saudade, Qd. 135, Lt. 19, Centro, Inhumas-GO, CEP 75.400-549

62 3514-1743 | fundacaofami2014@gmail.com | www.fami.org.br

atribuições e encaminhando à SEDS intervenções estruturais ou recursos que dependam do Estado.

O respeito à identidade de gênero, à orientação sexual, à raça, à etnia e à expressão cultural integrará a seleção de materiais, a linguagem e a convivência. Desta forma, serão vedados apelidos pejorativos, constrangimentos sobre cabelos e aparência e práticas que desqualifiquem crenças, não crenças ou configurações familiares. Adolescentes travestis e transexuais receberão tratamento respeitoso e proteção de sua identidade, observadas as normas aplicáveis e a gestão estatal das vagas.

Os itens de higiene pessoal e menstrual serão disponibilizados conforme a necessidade, com forma discreta de solicitação e sem condicionamento disciplinar. Os registros de estoque não exporão publicamente informações sobre ciclos menstruais ou condições de saúde. A equipe deverá proteger a intimidade em banheiros, trocas de roupa, cuidados de saúde e atendimentos, impedindo acesso ou exposição sem necessidade e fundamento.

A coordenação técnica verificará trimestralmente a privacidade e a adequação não discriminatória da programação, mediante lista de verificação e escuta protegida. O exame abrangerá comunicação, acessibilidade, uso dos espaços, acesso aos insumos, diversidade das oportunidades e tratamento de queixas. Toda não conformidade terá responsável, providência e prazo; riscos atuais terão resposta imediata. Os resultados integrarão UF-23 e UF-24, sem alterar suas fórmulas.

1.4 Prevenção e manejo de conflitos, segurança protetiva e práticas restaurativas

A prevenção partirá de rotina compreensível, presença educativa, comunicação entre equipes e identificação precoce de tensões. A passagem de plantão informará necessidades de proteção e providências em curso, sem expor detalhes clínicos ou relatos pessoais desnecessários, devendo os conflitos cotidianos ser diferenciados de violência, sofrimento mental e situações que demandem resposta estatal.

Diante de tensão sem risco imediato, a profissional realizará escuta, reduzirá estímulos e buscará reorganizar o diálogo. Havendo ameaça à integridade, protegerá as pessoas nos limites de sua formação, acionará a coordenação de plantão e os serviços competentes e registrará o ocorrido. Assim, em respeito à dignidade da pessoa humana e à proteção integral, a FAMI não aplicará sanção estatal, isolamento punitivo, contenção disciplinar ou restrição de direitos por decisão própria.

As práticas restaurativas constituirão possibilidade pedagógica, condicionada à formação de quem conduzirá o procedimento, à avaliação de adequação e à

Rua da Saudade, Qd. 135, Lt. 19, Centro, Inhumas-GO, CEP 75.400-549

62 3514-1743 | fundacaofami2014@gmail.com | www.fami.org.br

participação voluntária. Não serão utilizadas para exigir confissão, perdão, reconciliação ou contato com pessoa agressora. Em situações de violência sexual ou assimetria que comprometa a segurança, prevalecerão os fluxos de proteção e responsabilização competentes.

Encerrada a urgência, a coordenação técnica e o plantão analisarão antecedentes, sinais percebidos, resposta, comunicação, efeitos e medidas para evitar recorrência. A análise não substituirá apuração externa. O registro integrará UF-31 e, quando pertinente, UF-22, com identificação do mesmo evento para evitar confusão entre ocorrências e providências.

1.5 Prevenção, identificação e encaminhamento de situações de violência e violação de direitos

Todo profissional será orientado a reconhecer e comunicar sinais de violência institucional, sexual, física, psicológica ou discriminatória. A adolescente poderá relatar o fato em atendimento, ao plantão ou pelos canais externos de proteção. Quando a suspeita envolver a chefia imediata, o fluxo permitirá comunicação direta à instância institucional superior e aos órgãos competentes, sem depender da anuência da pessoa mencionada.

O profissional que receber o relato acolherá sem julgamento, evitará perguntas repetitivas ou sugestivas, explicará os encaminhamentos e os limites legais do sigilo e registrará somente o necessário à proteção. A equipe não realizará depoimento especial, investigação criminal ou gravação informal da narrativa como condição de atendimento. O acesso à saúde não dependerá da prévia apresentação de boletim de ocorrência.

A resposta compreenderá proteção imediata, acionamento de saúde quando necessário, comunicação à SEDS e realização das comunicações legais que couberem à equipe. Serão observados o art. 13 do ECA, a Lei nº 13.431/2017 e os fluxos específicos do atendimento feminino. A hierarquia administrativa não impedirá notificação legalmente obrigatória. A articulação com família e representantes considerará a proteção da adolescente e as determinações competentes, especialmente quando houver suspeita no ambiente familiar.

A FAMI preservará documentos e demais elementos existentes, controlará seu acesso e cooperará com a apuração. Quanto aos próprios trabalhadores, adotará providências de gestão de pessoal para cessar contato potencialmente lesivo, quando cabíveis, sem antecipar conclusão de responsabilidade ou aplicar penalidade a servidor

Rua da Saudade, Qd. 135, Lt. 19, Centro, Inhumas-GO, CEP 75.400-549

62 3514-1743 | fundacaofami2014@gmail.com | www.fami.org.br

estatal. A adolescente e eventuais testemunhas serão acompanhadas quanto a ameaças e retaliações.

A comunicação de ocorrências críticas será imediata. Sua formalização observará o limite de até 24 horas previsto na minuta, sem transformar esse limite em espera para o acionamento. O acompanhamento permanecerá ativo até a verificação das providências protetivas, e não apenas até o envio do primeiro comunicado.

Plano consolidado de execução e resultados

Ação	Responsável e periodicidade	Resultado e evidência
Acolhimento e avaliação	Plantão e equipe técnica; em cada ingresso e segundo a urgência.	Necessidades identificadas e providências registradas; ficha de ingresso e prontuário.
Percurso individual	Coordenação técnica e equipe; execução contínua, controle semanal de prazos e revisão bimestral proposta.	PIA tempestivo, atualizado e utilizado; UF-09 a UF-13.
Direitos e privacidade	Coordenações e todos os profissionais; proteção contínua, conferência trimestral.	Tratamento digno e correção de barreiras; UF-23 e UF-24.
Resposta a violências	Profissional receptor, plantão e coordenações; imediata e acompanhada até a providência.	Proteção, comunicação e prevenção de retaliação; UF-22 e UF-31.

Riscos e estratégias de tratamento

Risco oficial	Prevenção	Resposta, responsável e verificação
R11 - PIA e registros inadequados	Agenda individual, conferência semanal e discussão interdisciplinar.	Coordenação técnica regulariza, examina causas e confere o registro corrigido.
R13 - Prática incompatível com direitos	Formação, supervisão, escuta e canais protegidos.	Cessar a prática, proteger, comunicar e verificar medidas; coordenações e SEDS conforme competência.
R14 - Incidente grave	Rotina preventiva, informação entre turnos e protocolos conhecidos.	Plantão aciona a resposta competente; equipe registra e acompanha; análise de recorrência.
R20 - Exposição de dados	Acesso restrito e informação mínima necessária.	Contenção do acesso, preservação de registros e comunicação; coordenação e apoio de proteção de dados.

Rua da Saudade, Qd. 135, Lt. 19, Centro, Inhumas-GO, CEP 75.400-549

62 3514-1743 | fundacaofami2014@gmail.com | www.fami.org.br

PA 2 – Promoção Intersetorial de Direitos

Contextualização e compreensão da temática

O atendimento feminino de abrangência estadual exige articulação em duas escalas: com os serviços de Anápolis, durante a permanência na unidade, e com as redes dos municípios de origem, para preservar vínculos e preparar a continuidade do atendimento. A FAMI organizará essa articulação a partir do PIA, identificando a necessidade, o serviço competente, o encaminhamento, a resposta e as providências seguintes. As atividades pedagógicas próprias serão reunidas em percursos de expressão, economia criativa e autonomia, definidos pelas necessidades e pelos interesses das participantes.

As articulações locais apresentadas neste caderno constituem compromissos de busca e pactuação, e não parcerias já formalizadas. A rede pública conservará a responsabilidade pela escolarização, assistência em saúde e serviços socioassistenciais. À FAMI caberá desenvolver as atividades complementares de seu escopo, acompanhar o acesso aos demais direitos e documentar obstáculos que demandem atuação da SEDS.

Desde a mobilização, a FAMI articulará em Anápolis a escola de referência da unidade, a Unidade Básica de Saúde de referência, o CAPS/CAPSi, o CREAS, a Vara da Infância e da Juventude, a Defensoria Pública e o Ministério Público da comarca e, na formação para o trabalho, o Instituto Federal de Goiás e a Universidade Estadual de Goiás, ambos com campus em Anápolis, além do SENAI e do SENAC. Nas redes dos municípios de origem, a referência serão os CRAS e CREAS indicados no PIA.

Objetivos

Assegurar um percurso integrado de escolarização, saúde, formação para o trabalho, cultura, esporte, lazer e proteção social, relacionado aos interesses e às necessidades de cada adolescente. O plano buscará reduzir descontinuidades, ampliar repertórios e organizar encaminhamentos territorialmente viáveis, sem assumir competências ou resultados que pertençam a terceiros.

Rua da Saudade, Qd. 135, Lt. 19, Centro, Inhumas-GO, CEP 75.400-549

62 3514-1743 | fundacaofami2014@gmail.com | www.fami.org.br

2.1 Educação, escolarização e permanência escolar

O pedagogo levantará, no acolhimento, a situação de matrícula, a etapa escolar, os documentos disponíveis, as interrupções e as necessidades de apoio. Com a adolescente e sua família, identificará interesses, dificuldades e barreiras de acesso. As pendências serão encaminhadas à rede de ensino, preservadas suas competências para matrícula, classificação, avaliação e certificação.

Antes do primeiro ingresso, a coordenação técnica solicitará, com a SEDS, a definição da referência educacional e dos procedimentos de acolhimento escolar. Logo, não será presumida a existência de escola, docentes ou turmas já vinculados à unidade. As duas salas de aula, existentes na unidade e referenciadas na planta, serão integradas à organização pactuada com a rede, considerando acessibilidade, mobiliário e capacidade segura de uso.

Durante a execução, a pedagogia acompanhará a frequência pelos registros escolares, verificará semanalmente dificuldades e manterá interlocução com os professores. Faltas e interrupções serão examinadas quanto à causa, inclusive coincidência de agendas, atendimento de saúde, sofrimento psíquico ou necessidade educacional específica. A resposta combinará escuta, ajuste de horário, apoio pedagógico e solicitação de recursos à rede competente.

Como atividade complementar, o projeto 'Vozes e Histórias' reunirá leitura orientada, escrita, poesia, análise de músicas e narrativas de diferentes culturas, em encontro semanal conduzido pela pedagogia e pelo educador social. Cada encontro permitirá participação por leitura, oralidade, desenho ou outra forma acessível de expressão, sem substituir o ensino formal ou exigir exposição de experiências íntimas.

Os temas serão escolhidos com as adolescentes, contemplando autorias femininas e masculinas, histórias de mulheres em áreas diversas, produção cultural brasileira e questões de interesse do grupo, sem transformar gênero em repertório único. A equipe proporá pequenos produtos pedagógicos, como textos, páginas de um caderno coletivo e roteiros de leitura, com autorização e proteção de autoria e identidade. Planos, participação e devolutivas permitirão observar avanços de leitura, comunicação e interpretação.

O percurso 'Rotas de Futuro' oferecerá orientação periódica sobre continuidade escolar, ENCCEJA, ENEM, cursos técnicos, educação profissional, acesso ao ensino superior e outras oportunidades pertinentes à idade e à escolaridade. A pedagogia verificará requisitos e calendários oficiais antes de orientar inscrições. O uso da sala de informática dependerá da disponibilidade, visto que será compartilhada com a unidade

Rua da Saudade, Qd. 135, Lt. 19, Centro, Inhumas-GO, CEP 75.400-549

62 3514-1743 | fundacaofami2014@gmail.com | www.fami.org.br

escolar. Na indisponibilidade da sala, serão utilizados materiais impressos e exercícios de pesquisa orientada.

Na preparação da saída, serão reunidos documentos escolares, registros de apoio e informações necessárias à continuidade no território. UF-14, UF-15 e UF-16 orientarão o acompanhamento, com separação entre matrícula efetivada, providência documentada e atividade complementar realizada.

2.2 <u>Atenção integral à saúde</u>

a) Organização do cuidado e articulação com o SUS

A coordenação técnica integrará o acompanhamento em saúde ao PIA e às demais intervenções. Ao profissional de enfermagem caberá a organização e a supervisão profissional das ações de enfermagem; os quatro técnicos atuarão nos limites de suas habilitações, prescrições e protocolos, cabendo à coordenação técnica articular as demandas de saúde com as demais ações interdisciplinares, sem substituir a supervisão profissional da enfermagem exercida pelo enfermeiro.

A avaliação de ingresso identificará necessidades de saúde geral, bucal, mental, sexual e reprodutiva, situação vacinal, uso de medicamentos, deficiências e demandas relacionadas ao uso de álcool e outras drogas. A equipe realizará a triagem interna nos limites de suas habilitações e organizará os encaminhamentos à rede para avaliação clínica e, quando necessário, atendimento especializado.

O fluxo será composto por identificação, avaliação da urgência pelo profissional competente, encaminhamento, acompanhamento da agenda, registro do atendimento e continuidade do cuidado. Cada demanda terá data, serviço destinatário, responsável pelo acompanhamento e situação. Recusas de acesso e ausência de resposta serão reiteradas e comunicadas à SEDS conforme a urgência.

A enfermaria na unidade será utilizada para os cuidados compatíveis com sua estrutura e finalidade, não se confundindo com um estabelecimento hospitalar ou solução de internação clínica. Antes da abertura, serão definidos os fluxos com atenção primária, urgência, saúde mental e serviços de referência, em articulação com a SEDS e a rede de saúde, observada a PNAISARI.

b) Saúde da mulher, saúde sexual e reprodutiva

A equipe oferecerá orientação individual e atividades educativas sobre autocuidado, dignidade menstrual, prevenção de violências, consentimento, prevenção de infecções sexualmente transmissíveis e acesso aos serviços de saúde sexual e

Rua da Saudade, Qd. 135, Lt. 19, Centro, Inhumas-GO, CEP 75.400-549

62 3514-1743 | fundacaofami2014@gmail.com | www.fami.org.br

reprodutiva. As informações serão adequadas à compreensão das participantes, sem juízos morais, presunção de vida sexual ou imposição de escolhas reprodutivas.

Demandas de contracepção, exames, prevenção e tratamento serão encaminhadas ao SUS, com acompanhamento pela enfermagem. As orientações e providências serão registradas de modo restrito. Assim, informações sobre diagnósticos, gravidez ou tratamentos não circularão em listas de plantão acessíveis a pessoas sem necessidade de conhecimento.

Como programação proposta, haverá uma ação educativa de saúde por mês, com temas definidos pelas necessidades percebidas e pela escuta das adolescentes. Profissionais externos serão convidados somente após pactuação. Todavia, a indisponibilidade de convidado não impedirá a atividade educativa conduzida pela equipe habilitada.

c) Gestação, maternidade e puerpério

Identificada situação de gestação, lactação, maternidade, guarda ou tutela, a equipe registrará a condição e adotará os encaminhamentos necessários à SEDS, à defesa e ao Juízo competente, considerando as diretrizes dos arts. 3º a 5º da Resolução CONANDA nº 233/2022. A FAMI não decidirá sobre ingresso, substituição, suspensão ou extinção da medida. De igual modo, a existência de sala de amamentação não será utilizada para naturalizar a internação de gestantes ou mães.

Enquanto houver atendimento sob sua responsabilidade, a FAMI organizará plano específico de cuidado e proteção. Esse plano identificará a referência de pré-natal, parto e puerpério, a agenda de acompanhamento, as necessidades de alimentação e hidratação, o apoio psicossocial, a convivência familiar e as providências materiais cabíveis, com responsáveis definidos segundo o escopo da parceria e das redes.

Havendo necessidade de convivência com filho ou de cuidado ao bebê, a coordenação técnica articulará previamente as condições de proteção com os órgãos competentes. Neste contexto, a proposta não presume berçário, equipe pediátrica ou autorização de permanência infantil, devendo a sala de amamentação ser utilizada conforme sua finalidade e as condições verificadas, preservada a intimidade. Dificuldades materiais ou emocionais gerarão apoio e encaminhamento, nunca indução à adoção ou juízo negativo sobre a maternidade.

d) Saúde mental, urgências e medicamentos

A psicologia e a enfermagem acompanharão sinais de sofrimento psíquico, autolesão e risco de suicídio, com escuta, avaliação profissional e articulação com a

Rua da Saudade, Qd. 135, Lt. 19, Centro, Inhumas-GO, CEP 75.400-549

62 3514-1743 | fundacaofami2014@gmail.com | www.fami.org.br

RAPS. O cuidado considerará os efeitos da privação de liberdade, as condições individuais e eventuais vivências de violência. Crises não serão tratadas como infração disciplinar, nem o diagnóstico justificará exclusão automática das atividades.

Diante de risco imediato, o plantão preservará a integridade, acionará os profissionais e os serviços de urgência competentes e comunicará à SEDS. Os cuidados internos permanecerão limitados à habilitação e à supervisão disponível. A escala de enfermagem assegurará técnico de enfermagem em todos os turnos, sob supervisão do enfermeiro, com as atividades de cada período definidas previamente. O acionamento da rede de urgência não substituirá a obrigação de organizar regularmente os cuidados internos.

Os medicamentos e insumos previstos na parceria terão armazenamento apropriado, acesso controlado, conferência de validade e registro de recebimento, administração e intercorrências. Consequentemente, a administração observará prescrição e só será realizada por profissional que componha o quadro de saúde da unidade. Medicamentos não serão utilizados como instrumento de disciplina ou controle comportamental.

Na falta de insumo necessário, caberá à equipe de saúde acionar imediatamente o responsável por sua disponibilização, com registro e acompanhamento.

As necessidades de saúde e suas providências serão conferidas semanalmente pela enfermagem e pelos profissionais de referência, com consolidação mensal pela coordenação técnica. UF-17 a UF-21 orientarão a aferição, distinguindo identificação, acompanhamento e encaminhamento do atendimento prestado pela rede.

2.3 <u>Profissionalização, aprendizagem e preparação para os mundos do trabalho</u>

A pedagogia e o educador social identificarão, com cada adolescente, escolaridade, interesses, experiências, aptidões e necessidades de acessibilidade, articulando essas informações ao PIA. A proposta abrangerá profissões e setores variados, sem encaminhamento automático para beleza, costura ou cuidado doméstico por razão de gênero. Essas e outras áreas somente integrarão as escolhas quando decorrerem do interesse da participante e da viabilidade da oferta.

Como eixo distintivo de Anápolis, a FAMI propõe o programa 'Criar e Projetar: Economia Criativa e Caminhos de Trabalho', organizado em dois ciclos introdutórios de 32 horas durante a execução. Serão utilizados setores da economia criativa como referências didáticas - artes visuais, escrita, comunicação, design, audiovisual e produção cultural -, conforme interesses, recursos e acessibilidade. Os módulos internos serão conduzidos pela equipe prevista, sem atribuição de certificação

Rua da Saudade, Qd. 135, Lt. 19, Centro, Inhumas-GO, CEP 75.400-549

62 3514-1743 | fundacaofami2014@gmail.com | www.fami.org.br

profissional. Por sua vez, cursos técnicos e qualificações formais dependerão de instituição habilitada, pactuação e condições materiais confirmadas.

Estrutura dos ciclos introdutórios de economia criativa

Módulo proposto	Conteúdo e aplicação	Responsável e produto
Setores criativos, ideias e autoria - 8 h	Mapa de interesses e possibilidades em escrita, artes visuais, design, comunicação e produção cultural; respeito à autoria e à identidade.	Pedagogia e educador social; mapa individual de interesses e painel didático de possibilidades.
Criação e comunicação - 8 h	Elaboração de roteiro, cartaz educativo, narrativa ilustrada ou identidade visual fictícia, com alternativas sem equipamento digital.	Pedagogia e educador social; protótipo educativo e devolutiva.
Orçamento, trabalho protegido e sustentabilidade - 8 h	Custos e preços hipotéticos, escolhas financeiras, consumo responsável, direitos e prevenção da exploração do trabalho.	Educador social, com apoio técnico pontual; orçamento simulado e exercício de direitos.
Projeto criativo e rotas de formação - 8 h	Apresentação voluntária de ideia ou produção, identificação de competências e mapeamento de estudo ou curso pertinente.	Pedagogia e Coordenação Técnica; portfólio protegido e proposta de continuidade no PIA.

Oficinas complementares de autonomia e empoderamento feminino

Paralelamente aos ciclos, serão realizadas oficinas mensais 'Direitos, Voz e Escolhas', com foco em protagonismo, direitos no trabalho, prevenção da violência, autonomia econômica e segurança nas relações presenciais e digitais. Os encontros terão condução adequada às atribuições do serviço social, da pedagogia e da psicologia, usando casos fictícios e atividades voluntárias. A interface com o PA3.2 permitirá acompanhamento no projeto de vida, sem dupla contabilização de uma mesma oficina entre indicadores ou promessa de atendimento especializado externo.

Os ciclos terão possibilidades de entrada e retomada compatíveis com o ingresso, a escolarização e o tempo de permanência das participantes. Serão registrados os módulos efetivamente cursados, os materiais produzidos e a devolutiva individual. Em caso de desligamento antes do encerramento, a declaração indicará apenas os módulos efetivamente cursados. As atividades utilizarão materiais compatíveis com o orçamento e os ambientes disponíveis, mantendo os recursos digitais como opção condicionada à conferência e autorização.

Rua da Saudade, Qd. 135, Lt. 19, Centro, Inhumas-GO, CEP 75.400-549

62 3514-1743 | fundacaofami2014@gmail.com | www.fami.org.br

Os exercícios usarão situações simuladas: organização de uma ideia cultural, construção de identidade visual fictícia, elaboração de roteiro ou peça educativa e cálculo de custos hipotéticos. Não haverá venda de produtos, exploração econômica do trabalho das adolescentes, uso de recursos financeiros da unidade para negócio particular nem divulgação pública de criações ou imagem sem autorização pertinente. Os produtos serão pedagógicos, e declarações internas, quando emitidas, indicarão apenas a participação comprovada.

Para ampliar esse percurso, a FAMI buscará cursos e oficinas de economia criativa com instituições formadoras e iniciativas públicas ou comunitárias, incluindo, quando ofertados, design e comunicação visual, produção cultural, criação audiovisual, mídias digitais e outras áreas escolhidas pelas adolescentes. Cada possibilidade será examinada quanto a habilitação da instituição, conteúdo, idade mínima, duração, facilitador, materiais, acesso, certificação, custeio e autorizações. Nenhuma parceria ou vaga será apresentada como já formalizada.

Aprendizagem profissional e atividades externas respeitarão os requisitos legais, as autorizações competentes e a capacidade financeira e operacional do lote. A equipe distinguirá a oficina socioeducativa própria, o curso ministrado por terceiro e a aprendizagem formal, evitando equivalências indevidas. Os registros integrarão o acompanhamento do PIA e de UF-29, enquanto instrumentos de parceria e participação serão preservados separadamente para a aferição de UF-30, observada a definição formal a ser prestada pela SEDS sobre a inconsistência do Anexo XI.

2.4 <u>Cultura, esporte, lazer e assistência religiosa</u>

A programação cultural e recreativa será construída mensalmente pela pedagogia e pelo educador social, com participação das adolescentes e acompanhamento da Coordenação Técnica. O planejamento considerará a produção expressiva desenvolvida em 'Vozes e Histórias' e 'Criar e Projetar', mas preservará o direito ao lazer por si mesmo, sem exigir que toda atividade resulte em produto útil ou renda. Haverá alternativas acessíveis e a participação não será condicionada a recompensa disciplinar.

O 'Ateliê de Expressões' reunirá, em atividade cultural semanal, desenho, colagem, poesia, música, narrativas e experimentações com materiais permitidos, escolhidos com as adolescentes. Mostras internas ocorrerão em ciclo semestral, mediante participação voluntária e proteção da autoria, da imagem e dos dados pessoais. A sala de artesanato será compreendida como espaço de múltiplas

Rua da Saudade, Qd. 135, Lt. 19, Centro, Inhumas-GO, CEP 75.400-549

62 3514-1743 | fundacaofami2014@gmail.com | www.fami.org.br

linguagens, e não como indicação de vocação feminina para produção manual ou trabalho doméstico.

A programação incluirá, semanalmente, jogos cooperativos e recreação orientada, compatíveis com os espaços, os materiais disponíveis e as atribuições da equipe educativa. Práticas que exijam habilitação profissional específica serão conduzidas por profissional habilitado, mediante oferta regular da rede ou parceria formalizada. As práticas esportivas sistemáticas serão ofertadas pela rede pública de esporte e por parcerias, conduzidas por profissional habilitado. A FAMI articulará a oferta esportiva e documentará propostas, respostas e necessidades, mantendo as atividades recreativas compatíveis sem apresentá-las como substitutas de toda a oferta esportiva.

A atividade 'Território e Pertencimento' abordará sustentabilidade, consumo responsável, história local, patrimônio cultural e cuidado compartilhado dos espaços, por observação, debate e produções educativas. A programação não exigirá instalação de horta ou intervenção predial, tampouco utilizará as adolescentes para substituir limpeza profissional, lavanderia ou manutenção. As produções educativas serão relacionadas ao território, ao projeto de vida e à responsabilidade coletiva, conforme os interesses identificados.

A assistência religiosa será facultativa, plural e compatível com a liberdade de crença e de não crença. A coordenação técnica levantará solicitações e organizará o acesso de representantes autorizados, sem proselitismo, favorecimento ou imposição de participação. Quem não aderir disporá de atividade regular adequada. Encontros especiais de formação humana e convivência dependerão de viabilidade e autorização, sem integrar promessa de evento com recursos não demonstrados.

Cada atividade terá roteiro, responsável, espaço, materiais, avaliação de riscos e registro. Saídas dependerão das autorizações aplicáveis, transporte e acompanhamento feminino exigido. UF-28 aferirá a execução da programação, e UF-24 apoiará a verificação da ausência de estereótipos.

2.5 Assistência social, cidadania, documentação e preparação para o desligamento

O serviço social identificará documentação civil, referências familiares, condições de moradia, necessidades de proteção social e vínculos com serviços do município de origem. As demandas serão encaminhadas aos órgãos competentes, com protocolos e acompanhamento. A equipe orientará sobre direitos e acesso ao SUAS, sem prometer concessão de benefício cuja decisão pertença a outro serviço.

Rua da Saudade, Qd. 135, Lt. 19, Centro, Inhumas-GO, CEP 75.400-549

62 3514-1743 | fundacaofami2014@gmail.com | www.fami.org.br

A preparação do desligamento começará no PIA. Diante da perspectiva de saída, a equipe conferirá documentação, escola, cuidado em saúde, referências protetivas, continuidade formativa e necessidades de proteção. Assim, cada encaminhamento identificará o destinatário, a providência, a forma de acesso e a resposta obtida ou pendente.

A adolescente e sua família receberão orientações compreensíveis e os documentos cabíveis. Quando o desligamento ocorrer antes da conclusão de uma atividade, será registrada a etapa efetivamente realizada. Desta forma, a liberação não será retardada para cumprir meta interna ou finalizar oficina.

Eventual acompanhamento pós-medida observará as atribuições pactuadas e a rede competente. A FAMI documentará o encaminhamento e buscará confirmação de recebimento, sem apresentar como serviço próprio permanente uma oferta não prevista. O plano territorial será articulado ao PA3 e aos registros de acompanhamento técnico, preservadas as finalidades de cada indicador.

Plano consolidado de execução

Frente	Responsável e periodicidade proposta	Comprovação e indicadores
Escolarização e expressão	Pedagogia; ingresso, acompanhamento semanal e 'Vozes e Histórias' semanal.	Documentos escolares, frequência e produções; UF-14 a UF-16.
Saúde integral	Enfermagem, psicologia e coordenação técnica; por demanda, urgência e revisão semanal.	Prontuários, encaminhamentos e retornos; UF-17 a UF-21.
Economia criativa e autonomia	Pedagogia, educador social e equipe técnica; dois ciclos internos e oficinas mensais 'Direitos, Voz e Escolhas'; cursos externos mediante pactuação.	Planos, carga efetiva, produtos pedagógicos, registros de oficinas; UF-29, UF-30 conforme definição oficial e PA3.2.
Expressão cultural, esporte e lazer	Equipe educativa e parceiros quando formalizados; 'Ateliê de Expressões' e calendário mensal.	Roteiros, calendários, participação e avaliação; UF-28 e UF-24.
Proteção social e saída	Serviço social e equipe; desde o ingresso e intensificação antes da saída.	Documentos, encaminhamentos e plano territorial; acompanhamento do PIA.

Rua da Saudade, Qd. 135, Lt. 19, Centro, Inhumas-GO, CEP 75.400-549

62 3514-1743 | fundacaofami2014@gmail.com | www.fami.org.br

Riscos e estratégias de tratamento

Risco oficial	Prevenção	Contingência e responsável
R12 - Redução de atividades e acesso a direitos	Agenda integrada, busca de rede e acompanhamento das respostas.	Coordenação técnica reprograma ações, reitera encaminhamentos e aciona a SEDS; não substitui serviço especializado por oficina.
R13 - Discriminação ou violação	Seleção de materiais, escuta e supervisão.	Equipe interrompe a prática, protege e registra; coordenação verifica a correção.
R19 - Transporte indisponível	Agenda antecipada e conferência das condições de deslocamento.	Coordenação geral aciona a alternativa prevista e os responsáveis competentes, priorizando urgências.
R08 - Preparação inadequada para o atendimento feminino	Formação específica e verificação antes da atuação.	Gestão de Pessoas e coordenações corrigem a escala e a preparação, preservando os postos necessários.

F.A.M.I
Fundação de Assistência ao Menor Inhumense

Rua da Saudade, Qd. 135, Lt. 19, Centro, Inhumas-GO, CEP 75.400-549
62 3514-1743 | fundacaofami2014@gmail.com | www.fami.org.br

PA 3 – Participação, Autonomia e Fortalecimento dos Vínculos Familiares e Comunitários

Contextualização e compreensão da temática

A participação das adolescentes será incorporada à construção do PIA, à programação das atividades e à avaliação do atendimento. A equipe oferecerá informações acessíveis, possibilidades reais de escolha e devolutivas sobre as manifestações recebidas. Essa participação não conferirá às adolescentes funções de vigilância, disciplina, avaliação ou controle de suas colegas.

A abrangência estadual exige estratégias diferentes para famílias que vivem perto da unidade e para aquelas que enfrentam longas distâncias, restrições financeiras ou dificuldades de comunicação. Ao mesmo tempo, nem todo contato familiar é protetivo. A FAMI organizará o trabalho segundo os vínculos efetivamente identificados, sem culpabilizar a adolescente ou a família pela ausência de visitas.

Objetivos

Assegurar participação efetiva, autonomia progressiva e construção de projetos de vida, fortalecendo referências afetivas e comunitárias seguras. O plano buscará reduzir barreiras ao contato, apoiar as famílias e organizar a continuidade territorial do atendimento, preservando a autonomia e a proteção das adolescentes.

3.1 Participação do adolescente no processo socioeducativo e na dinâmica institucional

Na elaboração do PIA, a equipe explicará os objetivos do documento e ouvirá a adolescente sobre escolarização, saúde, convivência, interesses formativos e expectativas de saída. Suas manifestações serão registradas juntamente com as propostas acolhidas, os limites existentes e os encaminhamentos. A participação será verificada pelo conteúdo da escuta e da devolutiva, e não apenas pela assinatura em um formulário.

A coordenação técnica organizará encontro coletivo mensal para discussão de atividades e aspectos da convivência, devendo a pauta ser apresentada em linguagem acessível, com possibilidade de contribuição oral, escrita ou individual. A reunião não tratará publicamente de prontuários, condições clínicas ou fatos individuais de violência.

Rua da Saudade, Qd. 135, Lt. 19, Centro, Inhumas-GO, CEP 75.400-549

62 3514-1743 | fundacaofami2014@gmail.com | www.fami.org.br

As sugestões serão organizadas em controle com tema, data, responsável, providência e situação. A equipe analisará sua pertinência pedagógica e viabilidade de recursos, espaço, pessoal e autorização. Na reunião seguinte, haverá devolutiva sobre acolhimento, impedimento ou andamento, sem esperar esse momento para responder à demanda urgente.

Questões que dependam da SEDS serão encaminhadas formalmente, sem prometer resultado fora da competência da FAMI. A adolescente poderá discordar, solicitar esclarecimento ou utilizar os canais competentes sem sofrer restrição de direitos. Assim, a coordenação técnica examinará mensalmente demandas sem resposta e barreiras de comunicação.

A comprovação reunirá registros de escuta, versões do PIA, atas sem exposição de dados sensíveis, controle de sugestões e calendários ajustados. Esses instrumentos apoiarão o acompanhamento individual e a avaliação do PA6, sem criar indicador oficial adicional.

3.2 Escuta, autonomia, protagonismo e projeto de vida

O trabalho com autonomia e empoderamento feminino será desenvolvido como acesso a conhecimentos, direitos e oportunidades de escolha, respeitadas a idade, a diversidade e o PIA. Não se presumirá que a experiência de todas as adolescentes seja igual, nem se utilizará uma concepção obrigatória de feminilidade. A equipe apoiará organização de compromissos, comunicação de necessidades, reconhecimento de limites e busca de ajuda, sem confundir autonomia com ausência de proteção.

A FAMI propõe as oficinas mensais 'Direitos, Voz e Escolhas', articuladas à formação para o trabalho do PA2.3. Serão tratados direitos e proteção nas relações de trabalho, desigualdades e estereótipos de gênero, autonomia econômica, prevenção de violências, consentimento e limites nas relações, segurança digital e participação cidadã. A equipe de referência, composta por profissionais de serviço social, pedagogia e psicologia, contribuirá segundo suas competências. A condução utilizará situações hipotéticas, escolhas simuladas, rodas de conversa e produções voluntárias; não será psicoterapia coletiva nem exigirá relatos pessoais ou adesão a opinião determinada.

O protagonismo também se expressará na escolha das pautas, na preparação de materiais educativos e na apresentação voluntária de produções do 'Ateliê de Expressões' e do programa 'Criar e Projetar'. A participação será orientada por profissional e distribuída de modo inclusivo, sem criar cargo de liderança, hierarquia entre adolescentes ou jornada de trabalho. Nenhuma participante controlará circulação, disciplina, chaves, comunicações funcionais ou documentos restritos.

Rua da Saudade, Qd. 135, Lt. 19, Centro, Inhumas-GO, CEP 75.400-549

62 3514-1743 | fundacaofami2014@gmail.com | www.fami.org.br

A participação considerará interesse, acessibilidade e proteção individual, com possibilidade de escuta reservada e de não participação em determinada dinâmica. Cada oficina terá objetivo, facilitador, roteiro, registro de participação, atividade de aprendizagem e devolutiva breve. A equipe não utilizará ranking de empoderamento, avaliação moral da adolescente ou registro público de experiências de violência. Os encontros serão programados sem sobreposição indevida com escola, saúde ou formação.

O projeto de vida reunirá objetivos de curto e médio prazo verificáveis - estudos, documentação, cuidado em saúde, vínculos protetivos e formação escolhida. A adolescente poderá relacionar interesses em economia criativa a trajetórias de estudo, trabalho protegido ou participação cultural, sem pressupor empreendedorismo obrigatório ou promessa de renda. Nas revisões do PIA, a equipe registrará apoios, obstáculos, encaminhamentos e alterações de interesse, preservando a liberdade de seguir outros percursos profissionais.

Quando houver perspectiva de desligamento, o serviço social e a pedagogia organizarão, com a adolescente, uma síntese de continuidade com documentos, contatos e encaminhamentos. A existência de objetivo ainda não alcançado será registrada com suas causas, sem transformar o projeto de vida em promessa de emprego, moradia ou vaga não confirmada.

3.3 Participação, orientação e apoio às famílias

O serviço social identificará as referências familiares e afetivas, os meios seguros de contato, o município de residência e as necessidades de apoio. A orientação inicial explicará o funcionamento da unidade, as formas de participação no PIA, as visitas, os contatos e os canais de solicitação de atendimento. A linguagem será ajustada à compreensão e às condições de comunicação da família.

A participação familiar será estimulada sem culpabilização e com respeito às diferentes configurações de cuidado. Quando houver relato de violência ou risco, a equipe realizará avaliação protetiva e os encaminhamentos competentes, sem impor reconciliação ou contato potencialmente lesivo. A ausência de família disponível exigirá busca de outras referências e da rede de proteção, não encerramento do acompanhamento.

A FAMI propõe encontros bimestrais de orientação familiar, preferencialmente articulados aos dias de visita, com temas relacionados a direitos, comunicação, proteção, PIA e retorno ao território. A família que não puder participar receberá

Rua da Saudade, Qd. 135, Lt. 19, Centro, Inhumas-GO, CEP 75.400-549

62 3514-1743 | fundacaofami2014@gmail.com | www.fami.org.br

atendimento individual ou orientação remota autorizada. O comparecimento não condicionará o direito de visita da adolescente.

Necessidades de documentação, proteção social, saúde ou apoio territorial serão encaminhadas aos serviços competentes. A equipe registrará protocolo, retorno e pendência, reiterando demandas quando necessário. A parceria não substituirá o SUAS, mas manterá acompanhamento das providências relacionadas ao PIA.

Nos casos de adolescentes mães, a orientação considerará a relação com os filhos e seus cuidadores, preservadas as determinações competentes e o interesse da criança. A equipe não presumirá que avós ou outras mulheres da família assumam automaticamente o cuidado, nem utilizará a privação de liberdade como fundamento isolado para desqualificar a maternidade.

3.4 Preservação e fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários

Cada adolescente com referência familiar identificada terá estratégia ativa de contato registrada no PIA. O serviço social construirá um mapa territorial com localidade, meios de comunicação, possibilidades de deslocamento, necessidades de acessibilidade e serviços de apoio. Esse mapa orientará agendas realistas e permitirá distinguir ausência de atuação da FAMI de impossibilidade externa documentada.

As visitas serão organizadas em articulação com os protocolos estaduais, preservado o direito previsto no art. 124 do ECA. A equipe confirmará informações de acesso, horário, necessidades de acolhimento e adequação do ambiente. Quando houver crianças, a organização buscará favorecer encontro protegido, sem exposição a relatos ou situações inadequadas.

Para famílias distantes, serão combinados contatos telefônicos, videochamadas e articulação com a rede do município de origem. Esses meios complementarão as visitas, sem substituí-las compulsoriamente. Barreiras de acesso digital serão tratadas com alternativa telefônica ou apoio de serviço territorial, quando pactuado.

O apoio logístico da FAMI observará os componentes de transporte atribuídos à parceria e a programação aprovada. Demandas de deslocamento serão avaliadas quanto a necessidade, percurso, capacidade do veículo, condutor, horário e compatibilidade com outros atendimentos. Quando não houver solução no escopo disponível, o serviço social acionará a SEDS e a rede competente, sem prometer custeio universal de passagens ou transferir recursos entre lotes.

A impossibilidade de um contato ou visita terá motivo, providência e nova avaliação. A viabilidade será caracterizada pelas condições reais e pelos registros,

Rua da Saudade, Qd. 135, Lt. 19, Centro, Inhumas-GO, CEP 75.400-549

62 3514-1743 | fundacaofami2014@gmail.com | www.fami.org.br

conforme o universo dos indicadores oficiais. A coordenação técnica conferirá mensalmente os casos sem contato, as barreiras recorrentes e os encaminhamentos pendentes.

A retomada de vínculos ocorrerá por aproximação protegida e escuta das pessoas envolvidas. Contatos com familiares igualmente privados de liberdade dependerão de articulação institucional e autorizações pertinentes. Pedidos relacionados à convivência íntima serão encaminhados segundo os requisitos legais e protocolos competentes, sem criação de permissão ou proibição genérica pela OSC.

Os vínculos comunitários serão considerados na preparação do retorno: escola, saúde, assistência social, atividades formativas e referências de convivência. A equipe registrará os encaminhamentos necessários e as respostas obtidas. UF-25, UF-26 e UF-27 aferirão estratégia ativa, contatos e visitas, sem transformar comparecimento familiar em obrigação de resultado exclusiva da FAMI.

Plano consolidado de execução e resultados

Ação	Responsável e periodicidade	Evidência e uso
Participação no PIA	Equipe de referência; elaboração e revisões.	Registro de propostas, metas e devolutivas; ajuste do percurso.
Diálogo coletivo	Coordenação técnica e equipe educativa; mensal.	Pauta, ata protegida e controle de respostas; melhoria da programação.
Projeto de vida e autonomia feminina	Pedagogia, serviço social, psicologia e educador social; oficina mensal e revisão do PIA.	Portfólio protegido, registro de participação e autoavaliação; encaminhamentos e evolução do projeto de vida.
Orientação familiar	Serviço social; ingresso, demandas e encontros bimestrais.	Atendimento, orientação e protocolos; participação protegida.
Contatos, visitas e território	Serviço social, plantão e apoio logístico; agenda individual e revisão mensal.	Agenda, contatos, visitas, impedimentos e providências; UF-25 a UF-27.

Riscos e estratégias de tratamento

Risco oficial	Medida preventiva	Resposta e verificação
R12 - Redução da convivência	Mapa territorial, agenda e alternativas de contato.	Serviço social reprograma, aciona a rede e verifica o retorno; coordenação acompanha casos persistentes.

Rua da Saudade, Qd. 135, Lt. 19, Centro, Inhumas-GO, CEP 75.400-549

62 3514-1743 | fundacaofami2014@gmail.com | www.fami.org.br

Risco oficial	Medida preventiva	Resposta e verificação
R13 - Violência ou retaliação	Avaliação protetiva e canais reservados.	Proteger, comunicar e rever a estratégia com a autoridade competente; registro restrito.
R19 - Barreira de transporte	Programação antecipada e verificação dos recursos.	Coordenação geral articula alternativa viável e registra o impedimento, sem assumir despesa não prevista.
R20 e R28 - Exposição ou falha de comunicação	Contatos conferidos, acesso restrito e pontos focais.	Conter exposição, corrigir canal, comunicar quando cabível e confirmar a providência.

F.A.M.I
Fundação de Assistência ao Menor Inhumense

Rua da Saudade, Qd. 135, Lt. 19, Centro, Inhumas-GO, CEP 75.400-549
62 3514-1743 | fundacaofami2014@gmail.com | www.fami.org.br

PA 4 – Gestão Operacional e Articulação Interinstitucional

Contextualização e compreensão da temática

A implantação da Unidade Feminina exigirá mobilização coordenada de pessoas, serviços, materiais, registros e interfaces públicas. A FAMI organizará sua atuação para que esses componentes estejam disponíveis antes do primeiro ingresso, preservada a responsabilidade exclusiva da Administração pela verificação formal da prontidão.

A FAMI realizou visita técnica à unidade e verificou que os ambientes estão mobiliados. No recebimento, os bens, as condições de uso e os serviços serão conferidos formalmente, com termo de recebimento e inventário.

Objetivos

Viabilizar a implantação e manter a continuidade das atividades atribuídas à FAMI, com governança definida, recursos rastreáveis, controle de qualidade e resposta aos riscos. A organização integrará operação, atendimento e gestão financeira, distinguindo cada obrigação da OSC das competências da SEDS e das demais políticas públicas.

4.1 Modelo de governança, organização dos processos e definição de responsabilidades

A coordenação geral integrará as rotinas administrativas e operacionais, acompanhará recursos e riscos e manterá interlocução formal com a SEDS. A coordenação técnica conduzirá a articulação interdisciplinar, os PIAs, os estudos de caso e a programação socioeducativa. As coordenações de plantão organizarão a continuidade cotidiana e a comunicação das ocorrências.

O analista administrativo/financeiro manterá os controles da parceria, apoiado pelos dois assistentes administrativos. A estrutura institucional da FAMI, na sede em Inhumas, prestará apoio em Gestão de Pessoas, contabilidade, compras, controle interno e proteção de dados, como já ocorre no CASER Rio Verde, sem criar cargos adicionais na unidade.

Rua da Saudade, Qd. 135, Lt. 19, Centro, Inhumas-GO, CEP 75.400-549

62 3514-1743 | fundacaofami2014@gmail.com | www.fami.org.br

Organograma funcional e limites de decisão

Nível ou função	Vinculação e atribuição
SEDS e autoridades competentes	Direção da política, regulação, vagas, autorizações, competências indelegáveis e monitoramento estatal.
Presidência e apoio institucional da FAMI	Supervisão da entidade, representação e suporte à coordenação geral; não dirigem a política estadual.
Coordenação geral	Integra coordenação técnica, plantões e área administrativa; decide dentro das alçadas da OSC.
Coordenação técnica	Articula serviço social, psicologia, pedagogia, educador social e saúde; preserva autonomia profissional e supervisão de enfermagem pelo enfermeiro.
Coordenações de plantão	Organizam socioeducadoras, postos, passagens de turno e acionamentos; não exercem poder disciplinar estatal.
Analista e assistentes administrativos	Documentação, suprimentos, aquisições, controles, informações financeiras e apoio à logística.
Motorista e serviços contratados	Execução conforme habilitação, contratos e programação, sob acompanhamento da coordenação geral.

A passagem de plantão registrará profissionais presentes, situações relevantes, movimentos autorizados, necessidades de cuidado, serviços indisponíveis e pendências, preservado o sigilo. Cada providência terá responsável e retorno. As informações serão conferidas pelo plantão que recebe o serviço, sem depender exclusivamente de comunicação verbal.

Haverá reunião semanal de coordenações, reunião técnica quinzenal e fechamento gerencial mensal. As pautas integrarão atendimento, pessoal, serviços, estoque, demandas externas e recursos. Ocorrências graves serão tratadas imediatamente, sem aguardar reunião. As decisões registrarão fundamento, responsável, prazo e comprovação de conclusão.

A FAMI não autorizará por conta própria alteração de vagas, imposição de sanção estatal, movimentação que dependa de autoridade competente ou intervenção estrutural. A coordenação geral encaminhará essas demandas à SEDS e acompanhará as respostas. A relação com o poder público não se confundirá com subordinação trabalhista de empregados da OSC à Administração.

Rua da Saudade, Qd. 135, Lt. 19, Centro, Inhumas-GO, CEP 75.400-549

62 3514-1743 | fundacaofami2014@gmail.com | www.fami.org.br

4.2 Gestão da assistência material, suprimentos, patrimônio e logística operacional

O planejamento de suprimentos considerará capacidade de atendimento, demanda efetiva, necessidades individuais, consumo observado e prazo de reposição. Antes da abertura, a equipe conferirá os itens essenciais para acolhimento, higiene, vestuário, cama e banho, atividades, enfermagem e rotinas administrativas que integrem o escopo financeiro.

O estoque mínimo será definido por item com base no consumo e no tempo necessário ao ressuprimento, acrescido da reserva operacional justificada. A ficha identificará unidade de medida, entrada, saída, saldo, validade quando aplicável, responsável e ponto de reposição. O planejamento inicial será revisto com o consumo efetivamente registrado, sem reduzir a disponibilidade essencial em razão de baixa ocupação.

O fluxo compreenderá requisição, conferência de estoque, verificação orçamentária, autorização, aquisição, recebimento e distribuição. A conferência verificará quantidade, integridade, especificação e prazo de validade. Produtos inadequados serão segregados e devolvidos ou substituídos, com registro; não serão distribuídos apenas para evitar perda financeira.

Os materiais serão armazenados segundo sua natureza, separando alimentos, produtos de limpeza, medicamentos e itens sujeitos a controle. Para produtos com validade, será observada a prioridade de saída dos que vencerem primeiro. A distribuição de vestuário e itens de higiene respeitará tamanhos, necessidades, privacidade e dignidade, sem condicionamento disciplinar.

Os assistentes administrativos realizarão os registros e inventários, enquanto a coordenação geral acompanhará semanalmente itens críticos. Medicamentos permanecerão sob os controles da enfermagem. Haverá conferência rotativa mensal e inventário geral no recebimento e no encerramento, além das verificações determinadas pela Administração.

O recebimento de bens públicos será documentado com identificação, estado de conservação, localização e pendências. A informação institucional de que a unidade está mobiliada não dispensará essa conferência. Avarias e necessidades de manutenção serão comunicadas, distinguindo conservação ordinária prevista de obra ou intervenção patrimonial dependente do Estado.

O resultado esperado será disponibilidade dos materiais essenciais e rastreabilidade dos bens. UF-T04 e UF-08 serão acompanhados com inventários,

Rua da Saudade, Qd. 135, Lt. 19, Centro, Inhumas-GO, CEP 75.400-549

62 3514-1743 | fundacaofami2014@gmail.com | www.fami.org.br

requisições, documentos fiscais, registros de entrega e verificação das faltas, sem ocultar desabastecimento.

4.3 Gestão e controle da qualidade dos serviços operacionais

a) Alimentação terceirizada

A FAMI contratará fornecedor de alimentos e refeições, conforme o escopo do Lote II, após definição das especificações e seleção documentada. A programação proposta compreenderá café da manhã, almoço, lanche da tarde, jantar e ceia, com adequação nutricional e dietas individualizadas quando indicadas. A eventual oferta de lanche escolar por outro serviço será confirmada formalmente com a SEDS e a rede de ensino, evitando sobreposição de fornecimentos ou exclusão de refeições compreendidas no escopo da OSC.

A especificação do serviço abrangerá quantitativos, horários, cardápios sob responsabilidade de profissional habilitado, requisitos sanitários, transporte, conservação, dietas e resposta a falhas. O fornecedor e a FAMI cumprirão as obrigações de licenciamento correspondentes à sua atuação, inclusive as exigidas pelo instrumento da parceria. Não se considera prestador contratado ou preço confirmado nesta etapa.

A cada entrega, o responsável designado conferirá quantidade, integridade, condições de recebimento e adequação ao cardápio e às dietas. Os parâmetros de conservação e temperatura serão definidos pelo responsável técnico do serviço conforme as normas sanitárias, sem fixar limites não verificados. A conferência será registrada antes do atesto.

Alimento impróprio não será servido. Diante de atraso, quantidade insuficiente ou não conformidade, o plantão acionará a coordenação geral, que exigirá correção e ativará a solução de fornecimento contingencial definida na contratação. A prontidão exigirá demonstração dessa resposta, não simples menção a fornecedor alternativo ainda inexistente.

As refeições ocorrerão em ambientes apropriados, conforme organização verificada e protocolos aplicáveis, com acompanhamento feminino exigido. A alimentação e a hidratação não serão utilizadas como instrumento disciplinar. Reclamações e necessidades percebidas pelas adolescentes integrarão a avaliação da qualidade.

Rua da Saudade, Qd. 135, Lt. 19, Centro, Inhumas-GO, CEP 75.400-549

62 3514-1743 | fundacaofami2014@gmail.com | www.fami.org.br

b) *Limpeza, enxovais e serviços mantidos pelo Estado*

A FAMI acompanhará as condições de higiene e conservação dos ambientes, assegurando o controle e a disponibilização dos materiais atribuídos à parceria. A execução da limpeza profissional observará a repartição de responsabilidades e a composição financeira do Lote II, cabendo à coordenação geral confirmar, antes do Marco de Prontidão Operacional, o responsável pelo serviço e os respectivos procedimentos. Necessidades e falhas serão registradas e encaminhadas ao responsável competente, com acompanhamento das providências, sem atribuir às socioeducadoras ou às adolescentes a execução de serviços profissionais de limpeza.

Quanto aos enxovais, a FAMI realizará o recebimento, a distribuição, o controle e a reposição dos itens previstos na parceria. Já os procedimentos de recolhimento, lavagem e devolução serão organizados em conjunto com a SEDS, mediante identificação do responsável pela execução, da rotina operacional e da correspondente previsão de custeio. Essa definição deverá ocorrer antes do início do atendimento, assegurando a disponibilidade do serviço sem presumir contratações, cargos ou despesas não previstos.

O abastecimento de água, a energia elétrica, a vigilância armada, o videomonitoramento e o sistema preventivo de combate a incêndios permanecerão sob responsabilidade do Estado, conforme o Anexo IX. À FAMI caberá integrar suas atividades aos protocolos desses serviços, orientar os profissionais, comunicar eventuais falhas e acompanhar as providências necessárias. Antes do recebimento da primeira adolescente, a disponibilidade desses componentes deverá integrar a verificação do Marco de Prontidão Operacional, sem transferência de responsabilidades ou despesas estatais à OSC.

c) Transporte, manutenção e tecnologia

A logística utilizará os componentes de locação, combustíveis e motorista previstos para o lote. A contratação de veículos especificará documentação, condições de uso, manutenção, substituição por indisponibilidade e demais requisitos aplicáveis. A condução respeitará a categoria de habilitação e a capacidade legal do veículo, sem presumir motorista adicional ou disponibilidade pessoal ininterrupta.

A solicitação de deslocamento identificará finalidade, autorização exigível, destino, horário, condutor e acompanhamento. A coordenação verificará a compatibilidade com a escala e a manutenção dos postos internos. O transporte de adolescente contará com a presença feminina exigida, sem retirar profissional de posto

Rua da Saudade, Qd. 135, Lt. 19, Centro, Inhumas-GO, CEP 75.400-549

62 3514-1743 | fundacaofami2014@gmail.com | www.fami.org.br

crítico sem reposição. Demandas simultâneas serão priorizadas pela urgência e articuladas com a SEDS quando excederem os meios previstos.

Cada viagem terá registro de saída, retorno, percurso, quilometragem e finalidade, com controle de combustível e manutenção. Dados pessoais serão reduzidos ao necessário. A eventual utilização de sobreaviso ou horas extraordinárias dependerá de previsão, autorização cabível, limite financeiro e legalidade da jornada, sem funcionar como promessa genérica de cobertura.

A manutenção ordinária prevista será programada mediante inspeções, ordens de serviço, acompanhamento e aceite. Problemas estruturais serão encaminhados ao Estado, sendo que a FAMI não executará modificação permanente de layout ou obra sem o procedimento competente.

Telefonia, internet e tecnologia previstas apoiarão os registros e a comunicação. Antes da abertura, se necessários, serão testados equipamentos, acessos e meios alternativos. Falhas gerarão chamado, registro e solução provisória segura, sem acesso indevido a sistemas oficiais. UF-07 permitirá verificar a continuidade atribuível à OSC, acompanhado das evidências de cada serviço.

4.4 Articulação institucional, intersetorial e gestão das interfaces

A coordenação geral manterá diretório institucional com órgão, competência, ponto focal, canal, horário e forma de acionamento urgente. A coordenação técnica organizará os contatos de saúde, educação, assistência e demais redes. Os contatos ainda não pactuados serão registrados como solicitações em andamento, sem atribuição unilateral de compromisso a terceiros.

O fluxo comum compreenderá classificação da demanda, identificação do responsável, comunicação formal, acompanhamento do prazo, retorno ao caso e arquivamento. Demandas urgentes serão encaminhadas imediatamente pelos meios institucionais disponíveis, com posterior formalização. As demandas ordinárias integrarão o painel de pendências.

As interfaces essenciais incluirão ingresso e movimentação, respostas a ocorrências, serviços estatais, escola, saúde, documentação, convivência e desligamento. As reuniões produzirão registro de decisões, obrigações de cada parte e pendências.

Por fim, a relação com o Sistema de Justiça observará a coordenação institucional da SEDS, os deveres profissionais e as comunicações legalmente obrigatórias. A FAMI produzirá informações técnicas dentro de suas atribuições, sem

Rua da Saudade, Qd. 135, Lt. 19, Centro, Inhumas-GO, CEP 75.400-549

62 3514-1743 | fundacaofami2014@gmail.com | www.fami.org.br

impedir acesso à defesa ou contato protegido com os órgãos competentes. UF-T05 e UF-35 apoiarão o controle da formalização inicial e das respostas solicitadas.

4.5 Gestão administrativa, financeira, compras, controles e transparência

A programação financeira vinculará as despesas às atividades e aos componentes efetivamente atribuídos à organização. Cada despesa identificará lote, rubrica, ação, competência, fornecedor ou trabalhador e documento de comprovação. A solicitação será conferida quanto à necessidade e disponibilidade orçamentária. A autorização respeitará as alçadas definidas, e o recebimento e o atesto precederão o pagamento. A mesma pessoa não concentrará, sem revisão independente, solicitação, aprovação, atesto e conciliação.

O analista organizará especificações, pesquisa de preços, critérios de escolha, contratos e documentos fiscais. Os assistentes apoiarão recebimento e arquivo; as coordenações verificarão a entrega pertinente à sua área; a contabilidade conferirá registros e conciliações. Eventual procedimento excepcional será motivado e documentado conforme as regras aplicáveis, sem criação de exigência de licitação pública própria da Administração.

Os serviços administrativos indiretos compreenderão somente atividades efetivamente vinculadas ao objeto, discriminadas e comprovadas, observado o limite de 3% aplicável ao lote. O percentual não será cobrado automaticamente como taxa de administração. As atividades de suporte institucional serão identificadas por sua natureza, período e critério de apropriação, sem duplicação de funções ou despesas.

A Gestão de Pessoas e a contabilidade manterão o controle das obrigações de pessoal efetivamente incidentes, distinguindo despesas correntes e provisões. O Fundo de Provisão e suas contas observarão os esclarecimentos oficiais e o instrumento aprovado, sem contabilizar a mesma verba como encargo e nova despesa.

Mensalmente, o analista apresentará comparação entre previsto, contratado, realizado, pago e saldo, articulada à execução física. A coordenação geral analisará diferenças, obrigações futuras e riscos de insuficiência. Antes de novas contratações, as despesas de alimentação, transporte, manutenção e eventuais interfaces de limpeza e lavanderia serão reconciliadas com o Anexo VIII e com as responsabilidades formalmente confirmadas, evitando duplicidade ou insuficiência de custeio. Remanejamentos e alterações observarão os procedimentos e autorizações exigidos, sem uso automático de economia para assumir serviço estatal.

A transparência abrangerá as informações exigidas sobre a parceria e os recursos, preservados os dados protegidos das adolescentes. A prestação de contas

Rua da Saudade, Qd. 135, Lt. 19, Centro, Inhumas-GO, CEP 75.400-549

62 3514-1743 | fundacaofami2014@gmail.com | www.fami.org.br

reunirá evidências do objeto, documentos financeiros, conciliações e demais registros cabíveis, com apresentação nos prazos oficiais.

a) Execução simultânea dos dois lotes

Caso selecionada para ambos os lotes, a FAMI manterá equipes operacionais, contas, registros contábeis, documentos, estoques e relatórios individualizados. A estrutura institucional de apoio da FAMI será organizada com responsáveis e agendas compatíveis com as duas operações. Não haverá transferência informal de despesas, empréstimo entre contas ou uso do mesmo profissional em postos simultâneos incompatíveis.

O apoio compartilhado, quando admitido e efetivamente utilizado, terá critério de apropriação verificável, sem cobrança integral duplicada. A demonstração à Administração compreenderá organograma, distribuição de tarefas, disponibilidade de profissionais e controles por instrumento, sendo que a declaração de capacidade não substituirá essa demonstração.

4.6 Gestão de riscos, contingências e continuidade operacional

A matriz de riscos será utilizada no planejamento e na execução. Cada evento identificará causa, sinal de alerta, responsabilidade, medida preventiva, contingência, registro e verificação. Os níveis oficiais orientarão a prioridade, sem que uma revisão gerencial altere informalmente obrigações ou custos.

Classificação proposta pela FAMI, por probabilidade e impacto, para orientar a prioridade de acompanhamento: prioridade alta (probabilidade média ou alta e impacto alto) — R05 quadro ou escala insuficiente, R08 preparação inadequada para o atendimento feminino, R14 incidente grave, R15 falha no fornecimento de alimentação e R23 atraso de repasse; prioridade média — R06 rotatividade, R12 redução de atividades e convivência, R13 prática incompatível com direitos, R19 transporte indisponível e R21 falha de tecnologia; prioridade baixa (baixa probabilidade e resposta estatal predominante) — R17 e R18 falhas estruturais ou de serviço estatal, R20 exposição de dados e R29 a R31 eventos de encerramento.

A coordenação geral acompanhará os riscos semanalmente na mobilização e mensalmente na execução, com reavaliação imediata após evento relevante. A equipe registrará o que foi feito, em que tempo, com quais recursos e com qual resultado. Quando a resposta depender do Estado, a FAMI comunicará e acompanhará, adotando a proteção que lhe couber, sem assumir competência alheia.

Rua da Saudade, Qd. 135, Lt. 19, Centro, Inhumas-GO, CEP 75.400-549

62 3514-1743 | fundacaofami2014@gmail.com | www.fami.org.br

a) Mobilização pré-operacional

A mobilização será organizada por marcos de entrega, dentro da vigência e do cronograma financeiro formalmente definidos. A data de publicação do instrumento, a mobilização e o primeiro ingresso serão registrados separadamente. Não se presume disponibilidade de recursos próprios, custeio de fato gerador anterior à vigência ou acréscimo automático de doze meses após a abertura.

Os prazos de cada marco, indicados no quadro a seguir, contam a partir da assinatura do termo (D+0).

Marco	Entrega e responsável	Evidência e condição para avanço
Organização da mobilização (D+0 a D+5)	Coordenação geral e SEDS: cronograma, responsabilidades e disponibilidade financeira.	Registro formal das datas, entregas e pontos focais.
Conferência dos ambientes e bens (D+5 a D+15)	FAMI e SEDS: inventário, condições de uso e pendências.	Termos de recebimento, lista de verificação e providências por responsável.
Equipe e escalas (D+5 a D+30)	Gestão de Pessoas e coordenações: 35 postos, habilitações, composição feminina e cobertura.	Admissões, escalas e comprovação da cobertura; UF-T02.
Formação e protocolos (D+20 a D+35)	Coordenação técnica: preparação inicial, procedimentos e orientação por função.	Conteúdos, presenças, avaliações e protocolos; UF-T03.
Materiais e alimentação (D+10 a D+30)	Área administrativa e coordenação geral: itens essenciais e serviço alimentar operacional.	Estoque, documentos, verificação do fornecimento e contingência; UF-T04 e UF-T01.
Transporte e comunicação (D+10 a D+20)	Coordenação geral: meios previstos, condutor, suporte e acessos.	Contratos, documentos, testes e procedimentos para indisponibilidade.
Serviços estatais e redes (D+0 a D+30)	SEDS e órgãos responsáveis; FAMI organiza sua interface.	Fluxos de saúde, educação, limpeza, segurança e emergência formalizados; UF-T05.
Registros e proteção de dados (D+15 a D+30)	Coordenações e apoio institucional: prontuário, PIA, plantão, estoques e acessos.	Instrumentos testados, usuários autorizados e alternativa segura de registro.
Verificação final (D+35 a D+40)	FAMI apresenta as evidências; SEDS verifica e certifica.	Manifestação formal da Administração; UF-T01 cumprido antes do primeiro ingresso.

Rua da Saudade, Qd. 135, Lt. 19, Centro, Inhumas-GO, CEP 75.400-549

62 3514-1743 | fundacaofami2014@gmail.com | www.fami.org.br

A coordenação técnica reunirá os protocolos de acolhimento e PIA; saúde e saúde mental; saúde sexual e reprodutiva; gestação, maternidade e puerpério; prevenção da violência; intimidade e diversidade; contatos e visitas; emergências e comunicação. Sua implantação significará procedimento conhecido e aplicável, não apenas arquivo produzido.

Cada pendência do checklist terá responsável, prazo pactuado e efeito sobre a prontidão. Requisito crítico não atendido impedirá o recebimento, cabendo à SEDS decidir as providências institucionais. Não se confundirá remessa de documentos pela FAMI com certificação da aptidão operacional.

b) Respostas prioritárias e continuidade

Risco oficial e sinal de alerta	Resposta e responsabilidade	Comprovação
R03, R05 e R08 - Mobilização incompleta, ausência de equipe ou composição inadequada	FAMI corrige admissões, formação e escalas; comunica impedimentos. A SEDS controla o primeiro ingresso.	Escala, habilitação, pendência e verificação de prontidão.
R15 e R16 - Falha alimentar ou estoque crítico	Coordenação geral ativa fornecimento contingencial e reposição regular; registra o impacto.	Entregas, ocorrência, correção e conferência.
R17 e R18 - Falha estrutural ou de serviço estatal	FAMI protege e comunica; Estado restabelece o componente e coordena providências de sua competência.	Acionamento, resposta e condições de retomada.
R19, R21 e R22 - Transporte, tecnologia ou fornecedor indisponível	Coordenação aciona a alternativa contratual ou operacional prevista e prioriza necessidades urgentes.	Chamado, reprogramação, solução e restabelecimento.
R23, R24 e R25 - Atraso financeiro, despesa irregular ou incompatibilidade de execução	FAMI acompanha caixa e obrigações, impede gasto indevido e comunica; SEDS adota providências sobre repasse e alterações cabíveis.	Conciliações, comunicações e decisões formais.
R29 a R31 - Incapacidade, encerramento ou evento grave	Plano coordenado com a SEDS preserva pessoas, serviços e registros; entrega formal de bens e informações.	Plano de continuidade, inventário e termos de entrega.

Rua da Saudade, Qd. 135, Lt. 19, Centro, Inhumas-GO, CEP 75.400-549

62 3514-1743 | fundacaofami2014@gmail.com | www.fami.org.br

Em caso de atraso de repasse, a FAMI informará os efeitos projetados sobre obrigações e atendimento e solicitará providências, sem utilizar recursos de outro lote, conforme já mencionado. A continuidade não será fundamentada em capital próprio não comprovado; eventual alteração ou encerramento observará o instrumento e a proteção do atendimento, sem abandono abrupto.

No encerramento, a coordenação organizará inventário, obrigações remanescentes, registros e transferência segura de informações. A entrega será coordenada pela SEDS, preservando o acompanhamento das adolescentes.

c) Resultados e acompanhamento

A prontidão será demonstrada por UF-T01 a UF-T05. Na execução, a gestão acompanhará continuidade dos serviços (UF-07), materiais (UF-08), documentos obrigatórios (UF-32) e respostas à Administração (UF-35), nas periodicidades oficiais. A reunião mensal confrontará esses resultados com estoque, contratos, despesas e pendências, definindo correções verificáveis.

F.A.M.I
Fundação de Assistência
ao Menor Inhumense

Rua da Saudade, Qd. 135, Lt. 19, Centro, Inhumas-GO, CEP 75.400-549
62 3514-1743 | fundacaofami2014@gmail.com | www.fami.org.br

PA 5 – Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

Contextualização e compreensão da temática

A FAMI organizará a equipe de 35 profissionais prevista para Anápolis, articulando perfil, formação, jornadas e presença efetiva. A manutenção do quadro será acompanhada em conjunto com a cobertura de plantões e a composição feminina das rotinas exigidas, pois a existência formal de contratos não equivale à disponibilidade dos postos.

A Gestão de Pessoas da instituição prestará suporte ao recrutamento, admissão, registros, folha, férias, afastamentos, formação e saúde ocupacional. As coordenações manterão a supervisão cotidiana da unidade. É o mesmo arranjo que a FAMI já utiliza no CASER Rio Verde, sem criar cargo adicional de recursos humanos em Anápolis.

Objetivos

Constituir e manter equipe qualificada para o atendimento feminino, assegurar cobertura compatível com o funcionamento, promover formação e supervisão e prevenir sobrecarga e adoecimento. A execução deverá demonstrar quem estará disponível, para qual atividade e em quais condições.

5.1 Planejamento, composição e organização das equipes

a) Quadro funcional do Lote II

Função	Qtd.	Atribuição e perfil a verificar
Coordenação Geral	1	Gestão da parceria, pessoas, serviços, riscos, recursos e interlocução com a SEDS; capacidade compatível com a função.
Coordenação Técnica	1	Coordenação interdisciplinar, PIA, estudos de caso, programação e rede, preservadas as atribuições privativas das profissões.
Analista Administrativo/Financeiro	1	Controles, documentos, conciliações, aquisições e informações financeiras, com suporte institucional.
Coordenação de Plantão	4	Organização dos turnos, postos, rotinas e comunicações; preparo específico para o atendimento feminino.
Assistente Administrativo	2	Protocolo, arquivo, suprimentos, registros e apoio documental e logístico.
Assistente Social	1	Atendimento social, PIA, família, documentação e articulação territorial; formação e registro profissional exigíveis.
Psicólogo	1	Acompanhamento psicológico, PIA, estudos de caso e articulação em saúde mental; habilitação e registro profissional.

Rua da Saudade, Qd. 135, Lt. 19, Centro, Inhumas-GO, CEP 75.400-549

62 3514-1743 | fundacaofami2014@gmail.com | www.fami.org.br

Função	Qtd.	Atribuição e perfil a verificar
Pedagogo	1	Trajetória escolar, apoio pedagógico, planejamento e articulação educacional; formação compatível.
Enfermeiro	1	Organização e supervisão das ações de enfermagem, registros e articulação com o SUS; habilitação e registro profissional.
Técnico de Enfermagem	4	Cuidados, registros e administração de medicamentos sob supervisão do enfermeiro e prescrições aplicáveis; habilitação e registro.
Educador Social	1	Atividades socioeducativas, expressão, convivência e projeto de vida; preparo pedagógico compatível.
Socioeducador	16	Acompanhamento cotidiano, prevenção, registros e rotinas da parceria; postos internos regulares ocupados por mulheres.
Motorista - categoria B	1	Condução e apoio aos deslocamentos compatíveis com a habilitação, o veículo e a jornada.
Total	35	Dimensionamento oficial do Lote II.

Os perfis e requisitos serão explicitados nos procedimentos seletivos, observadas as normas profissionais e as exigências do edital. A denominação dos cargos não autoriza atribuição de atos privativos de outra categoria. As atividades pedagógicas e de profissionalização serão organizadas pela coordenação técnica com pedagogia e educador social, sem criar coordenação profissionalizante não prevista.

b) Composição feminina e organização dos turnos

Os dezesseis postos de acompanhamento socioeducativo interno regular serão ocupados por mulheres. As coordenações de plantão observarão a mesma exigência quando exercerem tais rotinas. Neste contexto, o acompanhamento externo assegurará pelo menos uma socioeducadora.

A seleção e a organização considerarão as diretrizes de composição feminina dos corpos diretivo e técnico, sem criar exclusão geral de profissionais homens em categorias para as quais a Resolução CONANDA nº 233/2022 admite atuação. Todos receberão preparação específica e orientação sobre limites de acesso, respeito e prevenção de violências.

Como arranjo inicial de planejamento, os dezesseis postos de socioeducador poderão ser organizados em quatro equipes de referência, com quatro socioeducadoras e uma coordenação de plantão em cada grupo. A escala de 24×72 horas, adotada no serviço socioeducativo estadual e prevista para os servidores abrangidos pela Portaria

Rua da Saudade, Qd. 135, Lt. 19, Centro, Inhumas-GO, CEP 75.400-549

62 3514-1743 | fundacaofami2014@gmail.com | www.fami.org.br

SEDS nº 227/2022 (arts. 2º e 7º), será considerada referência operacional, sendo que a FAMI já adota tal escala em Rio Verde. A escala definitiva demonstrará intervalos, repousos, substituições, cobertura dos postos e adequação financeira.

c) Demonstração e conferência da cobertura

A Gestão de Pessoas elaborará matriz por função com horas contratuais, horas disponíveis, postos e atividades, cobertura ordinária, intervalos e substituições. O exame confrontará horas de trabalho efetivamente disponíveis com horas necessárias aos postos simultâneos, considerando férias, licenças, formação e deslocamentos. A soma de vínculos não será utilizada para declarar presença não realizada.

O mapa de postos será construído com os protocolos aplicáveis e as condições verificadas. Deverá considerar acompanhamento interno, atividades simultâneas, saídas autorizadas e situações que exijam proteção individualizada. Não se reduzirá a cobertura necessária para liberar trabalhador para oficina ou deslocamento.

A equipe técnica atuará segundo agendas compatíveis com suas jornadas, com tempo destinado a atendimento, registro, estudos de caso e articulação. A coordenação técnica revisará a carga de demandas e a distribuição de tarefas, sem presumir presença de todas as profissões em todos os plantões.

A organização da enfermagem será definida com o enfermeiro, inclusive supervisão dos técnicos e fluxos fora da cobertura interna. Logo, a vinculação à coordenação técnica não resolve, por si, a exigência de supervisão profissional.

O motorista terá agenda de deslocamentos compatível com sua jornada. A cobertura de ausências ou demandas simultâneas observará habilitação, previsão financeira e formalização regular, com solução identificada na programação de transporte ou no fluxo com a SEDS, sem presumir segundo motorista. As substituições não serão financiadas ou executadas informalmente pela equipe de outro lote.

Momento	Conferência	Responsável e documento
Antes da abertura	Quadro, habilitações, jornadas, postos, formação, substituições e presença feminina.	Gestão de Pessoas e coordenações; matriz de disponibilidade e escala.
Antes de cada turno	Presenças reais, faltas, intervalos, movimentos e postos necessários.	Coordenação de plantão; ponto e livro de plantão.
Antes de atividade ou saída	Compatibilidade da equipe envolvida com a manutenção da cobertura interna.	Coordenações geral, técnica e plantão; agenda e autorizações.

Rua da Saudade, Qd. 135, Lt. 19, Centro, Inhumas-GO, CEP 75.400-549

62 3514-1743 | fundacaofami2014@gmail.com | www.fami.org.br

Momento	Conferência	Responsável e documento
Fechamento mensal	Quadro real, plantões, ausências, reposições e gastos de pessoal.	Gestão de Pessoas e analista; relatório e UF-01 a UF-03.

A meta de pelo menos 95% no UF-01 não será utilizada para planejar quadro inferior a 35 postos ou desocupar função crítica. A cobertura dos plantões e a presença feminina exigida serão acompanhadas separadamente, conforme UF-02 e UF-03. Qualquer insuficiência relevante terá registro, recomposição e comunicação à SEDS.

5.2 Recrutamento, seleção, integração e continuidade da força de trabalho

A Gestão de Pessoas aplicará o regulamento institucional de recrutamento, seleção e contratação, em conjunto com as regras do chamamento. O processo identificará função, vagas, requisitos, jornada, remuneração, etapas e critérios, com divulgação e documentação adequadas.

A seleção verificará documentos, habilitações e experiências pertinentes, podendo incluir avaliação de conhecimentos e entrevista técnica com situações compatíveis com o posto. Os critérios serão anteriores à avaliação. O perfil examinado incluirá respeito aos direitos, comunicação, capacidade de registro e entendimento dos limites da função, sem testes ou exigências discriminatórias.

A admissão dependerá de comprovação dos requisitos, aptidão ocupacional, formalização do vínculo e integração. Serão conferidas as vedações aplicáveis à contratação e os conflitos de interesse. A escolha dos trabalhadores permanecerá com a FAMI, sem direcionamento pessoal pela Administração.

Para cobrir ausências previsíveis, a Gestão de Pessoas organizará calendário de férias e afastamentos, identificará a necessidade de substituição e iniciará o procedimento com antecedência suficiente. Candidatos classificados poderão integrar cadastro para futuras convocações, quando permitido pelas regras da seleção. A validade do cadastro e a disponibilidade efetiva serão verificadas, não presumidas.

Diante de falta imprevista, o plantão comunicará imediatamente à coordenação geral, que acionará a Gestão de Pessoas. A recomposição utilizará trabalhador habilitado e regularmente vinculado, com respeito à jornada e à previsão financeira. Não haverá substituição de categoria regulamentada por profissional sem habilitação ou dobra irregular para encobrir ausência.

Quando a falta atingir posto crítico, a resposta será imediata, com proteção das adolescentes e comunicação à SEDS. A reorganização temporária não poderá reduzir

Rua da Saudade, Qd. 135, Lt. 19, Centro, Inhumas-GO, CEP 75.400-549

62 3514-1743 | fundacaofami2014@gmail.com | www.fami.org.br

direitos ou manter operação insegura. Mensalmente, serão examinados motivos de afastamento, rotatividade, tempo de reposição e impacto sobre o atendimento.

5.3 Formação inicial e continuada dos profissionais

Antes do exercício regular na unidade, todos os profissionais concluirão preparação específica para o atendimento feminino e integração aos procedimentos do posto. A FAMI propõe núcleo introdutório de 32 horas, acompanhado de orientação funcional supervisionada, sem afastar capacitações ou cargas adicionais exigidas pela SEDS ou pelas normas profissionais.

Núcleo inicial	Conteúdo	Metodologia e responsável
Direitos e percurso socioeducativo - 8 h	ECA, SINASE, PIA, participação, princípios da FAMI e competências Estado-OSC.	Estudo de situações e registros simulados; coordenação técnica e profissionais habilitados.
Atendimento feminino - 8 h	Gênero, diversidade, racismo, intimidade, saúde sexual e reprodutiva, gestação, maternidade e puerpério.	Casos didáticos e orientação profissional; equipe técnica e enfermagem.
Proteção e situações críticas - 8 h	Violências, retaliação, sofrimento psíquico, primeiros cuidados, mediação e acionamento competente.	Simulações seguras; enfermagem, psicologia e facilitadores habilitados nos respectivos temas.
Rotinas, informação e trabalho seguro - 8 h	Plantão, materiais, comunicação, registros, proteção de dados e saúde ocupacional.	Exercícios por função; coordenações e apoio institucional competente.

A formação continuada terá referência de 40 horas ao longo do ciclo anual, distribuídas em seis módulos. Os primeiros quatro terão oito horas cada: direitos e atendimento feminino; PIA e registros; prevenção de violências e conflitos; saúde mental e articulação do cuidado. Os dois seguintes terão quatro horas cada: família, diversidade e acessibilidade; saúde do trabalhador e revisão dos procedimentos.

O cronograma será organizado durante a mobilização e atualizado conforme as necessidades identificadas, distinguindo formação inicial e continuada. A preparação das equipes incluirá condução não discriminatória das oficinas 'Direitos, Voz e Escolhas' e prevenção de estereótipos na economia criativa, além de recomendações da SEDS, incidentes, indicadores e atualizações normativas. Formadores externos somente serão considerados confirmados após pactuação ou contratação regular.

Rua da Saudade, Qd. 135, Lt. 19, Centro, Inhumas-GO, CEP 75.400-549

62 3514-1743 | fundacaofami2014@gmail.com | www.fami.org.br

Cada módulo terá plano, objetivos, facilitador, carga horária, presença e avaliação da aprendizagem. O profissional deverá demonstrar compreensão dos fluxos do seu posto, especialmente comunicação de violência, acionamento de urgência, sigilo e limites de atuação. Insuficiência gerará reforço e nova verificação, sem liberação para atividade para a qual não esteja preparado.

A participação nas formações será considerada na organização da jornada. As turmas serão escalonadas para preservar os postos; não se registrará o mesmo trabalhador como participante de curso e ocupante de posto simultaneamente. Ausências terão reposição pedagógica, e novos admitidos concluirão a integração correspondente antes da atuação regular.

UF-04 acompanhará a capacitação específica; UF-05, a formação inicial dos admitidos; e UF-06, as ações continuadas realizadas. A meta semestral de ações do UF-06 não será confundida com percentual individual de presença. A Gestão de Pessoas manterá controles de ambos, com suas finalidades distintas.

5.4 Supervisão técnica, desenvolvimento profissional e saúde do trabalhador

A supervisão combinará orientação cotidiana, reuniões técnicas quinzenais, acompanhamento de registros e devolutivas individuais. As coordenações examinarão dificuldades de comunicação, execução dos protocolos, relações de equipe e necessidades formativas, distinguindo orientação profissional de procedimento disciplinar trabalhista.

A Gestão de Pessoas organizará as providências de saúde ocupacional, inclusive exames e programas exigíveis, acompanhamento de acidentes, exposições, afastamentos e necessidades de adaptação. Os prestadores e profissionais responsáveis serão definidos pelos meios regulares de contratação ou pelo suporte institucional efetivamente disponível, sem pressupor serviço clínico próprio não demonstrado.

Após incidente grave, a coordenação verificará a necessidade de acolhimento, atendimento externo, ajuste de atividade e revisão de procedimentos. O suporte não implicará compartilhamento irrestrito de dados de saúde com chefias. O acesso à informação ocupacional será limitado à finalidade necessária.

Mensalmente, serão examinados absenteísmo, rotatividade, excesso de jornada, dificuldades de reposição e ocorrências envolvendo trabalhadores. A cada semestre, a FAMI oferecerá escuta voluntária sobre condições de trabalho, comunicação, respeito, apoio e desenvolvimento. Os resultados serão consolidados sem exposição individual, com providências, responsáveis e retorno à equipe.

Rua da Saudade, Qd. 135, Lt. 19, Centro, Inhumas-GO, CEP 75.400-549

62 3514-1743 | fundacaofami2014@gmail.com | www.fami.org.br

A prevenção de assédio, discriminação de gênero e retaliação abrangerá também as relações de trabalho. O canal institucional permitirá comunicação fora da chefia imediata quando esta estiver envolvida. As providências respeitarão sigilo, apuração e direitos, sem tolerar conduta que coloque adolescentes ou trabalhadores em risco.

a) Resultados, evidências e riscos

Os resultados esperados são equipe mobilizada, postos cobertos, presença feminina nas rotinas exigidas, formação comprovada e supervisão efetiva. Serão demonstrados por admissões, escalas, ponto, registros de substituição, planos formativos, presenças, avaliações e atas, relacionados a UF-T02, UF-T03 e UF-01 a UF-06.

Risco oficial	Prevenção	Resposta, responsável e evidência
R05 - Quadro ou escala insuficiente	Matriz de horas, postos, ausências e substituições.	Gestão de Pessoas e coordenação recompõem e comunicam risco; escala e ponto comprovam a solução.
R06 - Rotatividade e afastamentos	Acompanhamento das causas, calendário e seleção antecipada.	Reposição regular e revisão da organização; registros de admissão e acompanhamento.
R07 e R08 - Perfil ou preparo inadequado	Seleção objetiva, verificação profissional e formação feminina.	Reforço formativo ou substituição regular; validação pela coordenação competente.
R09 - Descumprimento trabalhista ou ocupacional	Controle de jornada, obrigações e saúde do trabalho.	Regularização e plano corretivo pela FAMI; documentação e verificação de efetividade.

Rua da Saudade, Qd. 135, Lt. 19, Centro, Inhumas-GO, CEP 75.400-549

62 3514-1743 | fundacaofami2014@gmail.com | www.fami.org.br

PA 6 – Monitoramento, Avaliação e Gestão da Informação

Contextualização e objetivos

A FAMI implantará rotina de monitoramento que relacione atividade, registro, indicador, resultado e providência. A informação servirá ao acompanhamento do atendimento e à verificação pela SEDS, com proteção especial dos dados das adolescentes. A conferência interna não substituirá a avaliação estatal.

O plano objetiva produzir dados confiáveis, acompanhar os quarenta indicadores do Lote II, identificar desvios e verificar a efetividade das correções. Como a unidade será implantada, a linha de base de Anápolis será formada pelos registros de prontidão e pelo primeiro período efetivo de atendimento. Como referência da capacidade da FAMI, em 2025, no CASER de Itaberaí, 100% dos PIAs foram elaborados no prazo e 100% dos ingressos tiveram testagem de IST/HIV.

6.1 Sistemática de monitoramento das ações, metas e resultados

Cada área registrará a execução no instrumento correspondente e conferirá sua integridade antes do fechamento. A coordenação técnica validará internamente dados de atendimento; a coordenação geral conferirá operação e pessoal; o analista organizará os documentos administrativos e financeiros. A validação para fins de monitoramento oficial permanecerá com a Administração.

Como organização interna proposta, as fontes mensais serão reunidas até o terceiro dia útil do mês seguinte e conferidas até o quinto, reservando-se tempo para análise e envio. Se o prazo oficial exigir antecedência maior, o calendário interno será antecipado. Ocorrências críticas e solicitações urgentes seguirão seus prazos próprios, sem aguardar o fechamento.

O painel apresentará código, período, numerador, denominador, resultado, meta, fonte, justificativa e providência. A reunião mensal examinará desvios e pendências. A consolidação trimestral permitirá analisar recorrência e tendência, sem transformar a média de percentuais de universos distintos em indicador oficial.

6.2 Indicadores, metas e meios de verificação

A matriz abaixo conserva os códigos, fórmulas, metas, periodicidades e meios de verificação publicados, com tratamento expresso da inconsistência do UF-30. A unidade das fórmulas percentuais é porcentagem. O universo será o indicado em cada denominador, consideradas as ocorrências efetivamente sujeitas à meta no período e

Rua da Saudade, Qd. 135, Lt. 19, Centro, Inhumas-GO, CEP 75.400-549

62 3514-1743 | fundacaofami2014@gmail.com | www.fami.org.br

preservados os critérios oficiais de elegibilidade. Indicadores de tempestividade considerarão somente obrigações com prazo vencido.

Inexistindo fato gerador, o resultado será registrado como não aplicável, com justificativa, e não como 100%. Fatores externos serão documentados junto às providências da FAMI; não gerarão exclusão automática de casos. Denúncias e ocorrências serão avaliadas pelas respostas de prevenção, proteção, registro e comunicação, sem incentivo à subnotificação.

Quanto à tipologia, os indicadores UF-T01 a UF-T05, UF-01 a UF-08 e UF-32 a UF-35 são de processo; UF-09 a UF-16 e UF-28 a UF-30, de produto; e UF-17 a UF-27 e UF-31, de resultado. Todos são medidos em percentual (%), conforme as fórmulas publicadas.

Responsáveis pelas fontes e pela conferência interna

Grupo de indicadores	Produção das fontes e conferência
UF-T01 a UF-T05	Coordenações e área administrativa, com dados de pessoal e serviços; conferência da coordenação geral e verificação formal da SEDS.
UF-01 a UF-06	Gestão de Pessoas e coordenações; conferência de presenças, admissões, escalas e formações.
UF-07 e UF-08	Área administrativa e plantões; coordenação geral confere serviços e materiais.
UF-09 a UF-13; UF-22 e UF-23	Equipe interdisciplinar e profissionais responsáveis pelos registros; coordenação técnica confere.
UF-14 a UF-16; UF-24; UF-28 a UF-30	Pedagogia e educador social, com registros dos executores; coordenação técnica confere.
UF-17 a UF-21	Enfermagem e profissionais de saúde conforme atribuição; enfermeiro confere enfermagem e coordenação técnica integra as informações necessárias.
UF-25 a UF-27	Serviço social e registros de contato e visita; coordenação técnica confere.
UF-31 a UF-35	Plantões e responsáveis pelos documentos, conforme o indicador; coordenações conferem e analista organiza evidências administrativas.

Rua da Saudade, Qd. 135, Lt. 19, Centro, Inhumas-GO, CEP 75.400-549

62 3514-1743 | fundacaofami2014@gmail.com | www.fami.org.br

Matriz dos indicadores oficiais

ID	Indicador e fórmula / critério publicado	Meta e periodicidade	Meios de verificação
UF-T01	Marco de Prontidão Operacional cumprido. Requisitos de prontidão atendidos ÷ requisitos previstos no checklist × 100.	100% antes do recebimento da primeira adolescente; uma vez.	Checklist de prontidão; inspeção; relatório técnico.
UF-T02	Equipe mínima mobilizada. Postos necessários ao início ocupados ÷ postos necessários × 100.	100%; uma vez, antes do início.	Relação de empregados; admissões; escalas.
UF-T03	Protocolos específicos do atendimento feminino implantados. Protocolos implantados ÷ protocolos previstos × 100.	100% antes do início do atendimento; uma vez e revisão anual.	Protocolos; manuais; atas de capacitação.
UF-T04	Materiais e insumos atribuídos à OSC disponíveis. Itens essenciais disponíveis ÷ itens necessários × 100.	100%; uma vez, antes do início.	Inventário; estoque; notas fiscais; inspeção.
UF-T05	Interfaces operacionais Estado-OSC formalizadas. Fluxos essenciais formalizados ÷ fluxos necessários × 100.	100%; antes do início.	Fluxos; atas; matriz de responsabilidades; contatos institucionais.
UF-01	Disponibilidade da força de trabalho. Postos efetivamente ocupados ÷ 35 postos previstos × 100.	≥ 95%, preservados integralmente os postos críticos; mensal.	Relação de empregados; admissões; desligamentos; ponto.
UF-02	Cobertura dos plantões. Plantões com composição mínima ÷ plantões previstos × 100.	100%; mensal.	Escalas; folhas de ponto; livro de plantão.
UF-03	Presença de profissionais mulheres nas rotinas em que exigida. Rotinas realizadas com presença feminina exigida ÷ rotinas sujeitas à exigência × 100.	100%; mensal.	Escalas; livro de plantão; registros das atividades.
UF-04	Capacitação em gênero e atendimento socioeducativo feminino. Profissionais sujeitos à capacitação específica capacitados ÷ profissionais sujeitos à meta × 100.	100%; inicial e atualização periódica.	Certificados; listas; conteúdo programático.

Rua da Saudade, Qd. 135, Lt. 19, Centro, Inhumas-GO, CEP 75.400-549

62 3514-1743 | fundacaofami2014@gmail.com | www.fami.org.br

ID	Indicador e fórmula / critério publicado	Meta e periodicidade	Meios de verificação
UF-05	Capacitação inicial. Profissionais capacitados antes ou no início da atuação ÷ profissionais admitidos × 100.	100%; contínua.	Certificados; registros de integração.
UF-06	Formação continuada. Ações realizadas ÷ ações previstas × 100.	≥ 90%; semestral.	Plano; certificados; listas; relatórios.
UF-07	Continuidade dos serviços atribuídos à OSC. Dias sem interrupção atribuível à OSC ÷ dias do período × 100.	100%; mensal.	Relatórios; ocorrências; ordens de serviço.
UF-08	Disponibilidade de materiais essenciais sob responsabilidade da OSC. Dias sem desabastecimento crítico ÷ dias do período × 100.	100%; mensal.	Estoque; requisições; notas fiscais.
UF-09	PIA elaborado no prazo aplicável. PIAs tempestivos ÷ adolescentes cujo prazo tenha vencido × 100.	100%; mensal.	PIAs; prontuários; datas de ingresso.
UF-10	PIA atualizado ou reavaliado. PIAs atualizados ÷ PIAs sujeitos à atualização × 100.	100%; mensal.	PIA; registros técnicos; atas.
UF-11	Acompanhamento interdisciplinar registrado. Adolescentes com acompanhamento técnico regular ÷ adolescentes atendidas × 100.	100%; mensal.	Prontuários; fichas de evolução; relatórios.
UF-12	Estudos de caso realizados. Estudos realizados ÷ estudos programados ou necessários × 100.	≥ 90%; mensal/trimestral.	Atas; relatórios multiprofissionais.
UF-13	Relatórios técnicos tempestivos. Relatórios apresentados no prazo ÷ relatórios obrigatórios ou demandados × 100.	100%; mensal.	Relatórios; protocolos; SEI.
UF-14	Situação escolar regularizada ou providência formal adotada. Adolescentes matriculadas ou com providência documentada ÷ adolescentes elegíveis × 100.	100%; mensal.	Matrícula; protocolos; registros pedagógicos.
UF-15	Acompanhamento escolar periódico. Estudantes com acompanhamento registrado ÷ estudantes matriculadas × 100.	100%; mensal.	Registros pedagógicos; frequência; relatórios.
UF-16	Atividades pedagógicas complementares executadas. Atividades realizadas ÷ previstas × 100.	≥ 90%; mensal.	Calendário; listas; relatórios.

Rua da Saudade, Qd. 135, Lt. 19, Centro, Inhumas-GO, CEP 75.400-549

62 3514-1743 | fundacaofami2014@gmail.com | www.fami.org.br

ID	Indicador e fórmula / critério publicado	Meta e periodicidade	Meios de verificação
UF-17	Avaliação inicial das necessidades de saúde. Ingressos com avaliação inicial registrada ÷ ingressos × 100.	100%; mensal.	Prontuários; fichas de ingresso.
UF-18	Saúde da mulher. Demandas específicas identificadas com providência registrada. Demandas com encaminhamento/providência ÷ demandas identificadas × 100.	100%; mensal.	Prontuários; encaminhamentos; protocolos.
UF-19	Saúde sexual e reprodutiva. Demandas identificadas com orientação ou encaminhamento registrado. Casos com providência registrada ÷ casos identificados × 100.	100%; mensal.	Prontuários; registros técnicos; encaminhamentos.
UF-20	Gestação, maternidade e puerpério. Casos identificados com plano/providência específica. Casos com acompanhamento e providências registradas ÷ casos identificados × 100.	100%, quando aplicável; contínua.	PIA; prontuário; relatórios; encaminhamentos.
UF-21	Saúde mental. Casos identificados com acompanhamento ou encaminhamento. Casos acompanhados ou encaminhados ÷ casos identificados × 100.	100%; mensal.	Prontuários; encaminhamentos; registros da rede.
UF-22	Ocorrências relacionadas a gênero com proteção e comunicação registradas. Ocorrências com providências cabíveis ÷ ocorrências identificadas × 100.	100%; imediata e consolidação mensal.	Relatórios; comunicações; prontuários; registros de ocorrência.
UF-23	Observância dos procedimentos de intimidade e privacidade. Conformidades verificadas ÷ itens aplicáveis da lista de verificação × 100.	100%; trimestral.	Inspeção; checklist; protocolos; entrevistas institucionais.
UF-24	Programação pedagógica e profissionalizante livre de estereótipos discriminatórios. Atividades avaliadas como conformes ÷ atividades analisadas × 100.	100%; trimestral.	Planos pedagógicos; materiais; calendários; relatórios.
UF-25	Estratégia ativa de manutenção de vínculos. Adolescentes com contato, visita ou providência registrada ÷ adolescentes com referência familiar identificada × 100.	100%; mensal.	Prontuários; relatórios sociais; registros de contato.

Rua da Saudade, Qd. 135, Lt. 19, Centro, Inhumas-GO, CEP 75.400-549

62 3514-1743 | fundacaofami2014@gmail.com | www.fami.org.br

ID	Indicador e fórmula / critério publicado	Meta e periodicidade	Meios de verificação
UF-26	Contatos familiares realizados. Contatos realizados ÷ contatos programados e viáveis × 100.	≥ 90%; mensal.	Registros; relatórios; agenda.
UF-27	Visitas apoiadas. Visitas apoiadas ÷ visitas programadas e viáveis × 100.	≥ 90%; mensal.	Agenda; registros de visita; relatórios.
UF-28	Esporte, cultura e lazer. Execução das atividades programadas. Atividades realizadas ÷ atividades previstas × 100.	≥ 90%; mensal.	Calendários; listas; relatórios.
UF-29	Profissionalização e projeto de vida. Execução das ações programadas. Ações realizadas ÷ ações previstas e aplicáveis × 100.	≥ 90%; mensal/trimestral.	Planos; listas; certificados; relatórios.
UF-30	Profissionalização e projeto de vida. A linha publicada apresenta campos inconsistentes, transcritos e tratados na nota específica a seguir.	Redações dos Anexos VI e XI discriminadas na nota, sem correção presumida.	Campos publicados e registros separados descritos na nota UF-30.
UF-31	Ocorrências críticas com registro e providência. Ocorrências com registro, comunicação e resposta cabível ÷ ocorrências críticas × 100.	100%; imediata/mensal.	Livro de ocorrências; relatórios; comunicações.
UF-32	Documentos obrigatórios apresentados no prazo. Documentos tempestivos ÷ documentos obrigatórios × 100.	100%; mensal.	Protocolos; relatórios; sistema eletrônico.
UF-33	Completude dos registros. Registros completos ÷ registros da amostra × 100.	≥ 95%; trimestral.	Auditoria de prontuários; fichas; sistemas.
UF-34	Identificação e data dos registros. Registros identificados e datados ÷ registros analisados × 100.	100%; trimestral.	Prontuários; fichas; relatórios.
UF-35	Atendimento tempestivo às solicitações da Administração. Solicitações atendidas no prazo ÷ solicitações realizadas × 100.	100%; mensal.	SEI; ofícios; protocolos; e-mails institucionais.

a) UF-30 - Preservação do texto publicado e tratamento operacional

A linha UF-30 do Anexo XI apresenta os seguintes conteúdos nas respectivas colunas: Indicador: “Profissionalização e projeto de vida”; Fórmula/critério: “Parcerias formalizadas”; Meta: “Nº de participações realizadas ÷ parcerias programadas x 100”;

Rua da Saudade, Qd. 135, Lt. 19, Centro, Inhumas-GO, CEP 75.400-549

62 3514-1743 | fundacaofami2014@gmail.com | www.fami.org.br

Periodicidade: “≥ 90%”; Meios de verificação: “Anual”. Já o quadro do Anexo VI associa parcerias formalizadas à meta de pelo menos 90% e à periodicidade anual.

A FAMI não substituirá unilateralmente “participações” por “parcerias” nem apresentará o deslocamento de colunas como definição metodológica regular. Contudo, manterá separados os registros de parcerias programadas, instrumentos formalizados e participações realizadas, com documentos de cada fato, e submeterá a aferição ao esclarecimento formal da SEDS.

b) Linha de base e indicadores de contexto

A linha de base de implantação registrará o checklist efetivamente verificado. Para a execução ordinária, o primeiro período com fato gerador fornecerá referência inicial, sem reduzir metas oficiais. Ocupação, origem territorial, demanda feminina, centralização, necessidade de atendimento em outra estrutura, permanência e perfil de necessidades permanecerão como indicadores de contexto da Administração, não metas de desempenho exclusivo da OSC.

6.3 <u>Gestão, qualidade, proteção e disponibilização dos dados</u>

Os registros identificarão adolescente ou processo quando necessário, data, profissional, fato, providência e resultado, com horário nos eventos relevantes. Correções conservarão o histórico e sua justificativa. O arquivo de evidências permitirá localizar o documento que originou cada informação, sem compartilhar prontuários completos em painéis gerais.

Prontuários físicos permanecerão em armários trancados, com controle de acesso e retirada. Arquivos digitais terão perfis por função, credenciais individuais, cópias de segurança e verificação de recuperação. Sistemas oficiais serão utilizados somente por usuários habilitados, conforme as regras da Administração. O envio de dados observará finalidade, necessidade e canal autorizado.

A informação administrativa, a evidência de atendimento e o conteúdo clínico protegido terão acesso diferenciado. O tratamento observará a base legal adequada e o melhor interesse da adolescente; autorização genérica não será utilizada para exposição de dados ou imagem. Os relatórios públicos serão agregados, evitando combinações que permitam identificar pessoas em uma unidade pequena.

Trimestralmente, as coordenações realizarão conferência dos PIAs ativos e amostragem documentada dos demais registros, orientada por risco e representatividade de períodos e fontes. O relatório indicará universo, seleção,

Rua da Saudade, Qd. 135, Lt. 19, Centro, Inhumas-GO, CEP 75.400-549

62 3514-1743 | fundacaofami2014@gmail.com | www.fami.org.br

quantidade examinada, itens conferidos, resultados e correções. UF-33 e UF-34 conservarão seus denominadores, sem extrapolação indevida da amostra.

Incidente de dados exigirá contenção, preservação de evidências, comunicação imediata entre os responsáveis e as providências legais cabíveis. Em indisponibilidade tecnológica, serão adotados registros alternativos seguros e posterior integração, sem perda de autoria e data. A guarda e a destinação final observarão os prazos legais e do instrumento, inclusive a guarda decenal da documentação de execução exigida pelo Termo, sem destruição indiscriminada ao término da parceria.

6.4 <u>Avaliação, tratamento de desvios e melhoria contínua</u>

Os resultados serão classificados conforme a matriz oficial: meta cumprida, parcialmente cumprida, não cumprida ou não aplicável. Para cada desvio, a coordenação geral identificará causa, responsabilidade, fator externo, efeito, providência, prazo e critério de verificação. Uma correção somente será encerrada após exame de sua efetividade, não pelo simples envio de resposta.

A percepção das adolescentes será ouvida trimestralmente por instrumento breve e voluntário, com linguagem acessível, possibilidade de não responder e devolutiva. Famílias e trabalhadores serão consultados semestralmente. A aplicação evitará constrangimento e, sempre que possível, será conduzida por profissional que não realize diretamente a avaliação individual da participante. Não se prometerá anonimato absoluto quando a situação relatada permitir identificação indireta.

As sínteses informarão adesão, temas, limitações e medidas adotadas, sem detalhar grupos pequenos identificáveis. Relatos de risco seguirão imediatamente os canais de proteção do PA1, sem aguardar análise estatística. As recomendações da SEDS integrarão o mesmo controle de responsáveis, prazos e verificação.

a) Riscos e respostas

R20 e R21 serão tratados por acesso restrito, guarda, recuperação e registros alternativos. R26 será prevenido pela rastreabilidade das fontes e conferência de evidências. A FAMI apoiará a prevenção de R27 por alertas tempestivos à Administração, sem substituir o monitoramento estatal. Para R28, manterá pontos focais e confirmação dos encaminhamentos. Cada resposta produzirá registro, responsável e verificação posterior.

Rua da Saudade, Qd. 135, Lt. 19, Centro, Inhumas-GO, CEP 75.400-549

62 3514-1743 | fundacaofami2014@gmail.com | www.fami.org.br

Declaração final da proponente

A Fundação de Assistência ao Menor Inhumense FAMI, inscrita no CNPJ sob o nº 73.573.297/0001-58, por intermédio de seu representante legal, apresenta este Caderno de Proposta Técnica para o Lote II do Chamamento Público nº 001/2026 - SEDS/GO.

Declara que conhece as condições do edital e dos anexos, a distribuição de responsabilidades e os limites da atuação complementar da OSC. Assume responsabilidade institucional pelas informações declaradas e pelos compromissos propostos, preservadas as condições de execução e as autorizações competentes descritas neste caderno.

Reconhece que a apresentação da proposta e eventual classificação não geram direito automático à celebração da parceria. O recebimento da primeira adolescente dependerá da mobilização e da verificação formal do Marco de Prontidão Operacional pela Administração Pública.

Inhumas/GO, 15 de outubro de 2026.

JOSE FERREIRA CORTE:16866304172

Assinado de forma digital por JOSE FERREIRA CORTE:16866304172
Dados: 2026.10.16 14:30:13 -03'00'

JOSÉ FERREIRA CÔRTE
PRESIDENTE
FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO MENOR INHUMENSE FAMI

Rua da Saudade, Qd. 135, Lt. 19, Centro, Inhumas-GO, CEP 75.400-549
62 3514-1743 | fundacaofami2014@gmail.com | www.fami.org.br